



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Vinculado à SDR



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/EMATER-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.039.1.001210/16-61.

**OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição
de Equipamentos de Informática.**



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° AA.039.1.001210/16-61

Razão Social _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____

Representante: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2016, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/EMATER às 9h00min do dia 28/12/2016, na sala de reuniões da CPL, situada à Rua João Cabral N° 2319, Pirajá, Teresina/PI.

Local, _____, de _____ de 2016.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via internet, deverão preencher esta folha e encaminhar para a CPL/EMATER/PI, através do e-mail: licitacaoematerpi@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exige a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº AA.039.1.001210/16-61)

EDITAL

OBJETO – Registro de preço visando futuras aquisições de equipamentos de informática para atendimento de necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

IMPORTANTE:

- ✓ **Abertura das Propostas:** 28/12/2016 às 09h00min
- ✓ **Pregoeira:** Vera Lúcia de Lima e Silva
- ✓ **e-mail:** licitacaoematerpi@gmail.com
- ✓ **Telefone:** 3216 3859
- ✓ **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Teresina (PI).



SEÇÃO I

O ESTADO DO PIAUÍ, por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/PI, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, situado na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, em Teresina-PI, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo a Lei Federal 10.520/02, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, Decreto Estadual nº. 11.346 de 30 de março de 2004, e, na ausência de norma local, em observação do Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 6.204 de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e ainda Regulamento Local, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, Tipo Menor Preço (por item)**, a ser realizado em sessão pública, e conduzido por servidor (a) do EMATER/PI, denominado (a) pregoeiro (a), designado (a) pela **Portaria nº 159/2015** de 04 de setembro de 2015, publicado no DOE de nº 172 do dia 11 de setembro de 2015, observando-se as demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, cuja minuta padrão foi aprovada pela Procuradoria do EMATER-PI.

4

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: **28/12/2016**.

1.2. HORÁRIO, INICIO DO CREDENCIAMENTO: **9:00 (Nove) horas (Horário Local)**, após o que serão recebidos os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, a partir deste momento (*encerrado o credenciamento o que será caracterizado com a abertura do primeiro envelope*) não serão mais admitidos outros licitantes a sessão pública (*Etapas: Credenciamento, recebimento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação*), seguida da abertura dos envelopes proposta preços, com suspensão da sessão para lançamento em planilhas dos respectivos preços cotados, a qual será retomada na data, horário e local designados na primeira sessão pública e, assim, sucessivamente, em caso de necessidade. Se na data indicada para abertura e credenciamento não houver expediente no EMATER, a abertura da Licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo local e horário.

1.3. LOCAL: **SALA DE REUNIÕES DO EMATER-PI.**

1.4. INFORMAÇÕES: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, situada na Rua João Cabral, nº. 2319 - Bairro: Pirajá, em Teresina/PI, Fone: (86) 3216 – 3859 – CEP. 64002-150 e-mail: licitacaoematerpi@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/EMATER no horário de 08h00min as 13h00min nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/PI conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas. Poderão ser adquiridos em arquivo digital, via e-mail: licitacaoematerpi@gmail.com e site: www.emater.pi.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇO** visando futuras aquisições de equipamentos de informática no âmbito do EMATER/PI, conforme



detalhamento, especificações técnicas, quantitativos e demais exigências previstas no **Anexo I-Termo de Referência**, que são partes integrantes do presente Edital.

2.1.1. **ORGÃO GERENCIADOR:** Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, por sua unidade de licitações.

2.2. A licitação será dividida em lotes como forma de organização dos itens, conforme tabela constante do **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, tendo em vista ser a **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**.

2.3. Especificações e exigências adicionais conforme ANEXO I do Edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Dados orçamentários:

Fonte de Recursos 00 – Recursos do Tesouro

Programa 2000

Natureza da Despesa 4.4.90.52

3.2 Considerando que o Sistema de Registro de Preço com a devida assinatura da ata de registro de preços, que tem vínculo de compromisso do fornecedor para com a Administração, porém não vinculando a Administração, e portanto, não obrigando a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, conforme previsto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, para as compras por registro de preço, se faz necessário a reserva orçamentária prévia somente por ocasião das eventuais contratações.

SEÇÃO II

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar do certame, interessados pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

4.1.2. Atendam às condições deste edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Equipe de Apoio do Pregão, à vista dos originais;

4.2. **Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir: (Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)**



- 4.2.1. Pessoas físicas;
- 4.2.2. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93);
- 4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art.9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2.4. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 4.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.6. Os empresários e as empresas que se encontrarem sob falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005.
- 4.2.7. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida; verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – www.portaltransparencia.gov.br, conforme Decreto Estadual nº 14.580, de 12 de setembro de 2012.
- 4.2.7.1. Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no artigo 90 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 4.2.9. Aplica-se aos membros da Comissão de Licitação o disposto na cláusula 3.2.3 na forma do art. 9º § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.10. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.11. Estejam constituídos sob a forma de Cooperativas, Associações e Fundações.

5. ETAPA DE CREDENCIAMENTO

5.1. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data a ser marcado pela pregoeira com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital, documento que deverá ser juntado ao processo.

5.2. Pessoas jurídicas deverão apresentar:

5.2.1. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; CNPJ, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência. (Art. 4º, Inciso VI, Lei Federal nº 10.520/2002)

5.2.2. Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.2.1. (o estatuto social), contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus



poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **CNPJ**, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga. **A procuração deverá além de poderes específicos para esta licitação ser reconhecida firma em cartório do domicílio do outorgante, (Art. 4º, Inciso VI, Lei Federal nº 10.520/2002);**

5.2.3. **Declaração** que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo IV. (*Art. 4º, Inciso VII, Lei Federal nº 10.520/2002*).

5.2.4. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

4.2.4.1. **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou.

5.2.4.2. **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos *incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06*.

5.2.4.3. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do *artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006*, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.2.4.4. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na fase de lances, não a impedindo de participar do certame, registrando os preços inicialmente apresentados na proposta.

5.2.4.5. A ausência da Declaração descrita no item 5.2.3, não impedirá o Credenciamento da licitante, desde que o representante legal da mesma faça constar na Ata da sessão que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.3. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

5.3.1. Apresentação da proposta de preço contendo a descrição do objeto e preços oferecidos sem rasuras;

5.3.2. Os envelopes (documentos habilitação e propostas de preços) serão entregues a Pregoeira depois de encerrada a etapa de credenciamento, no início da fase de abertura das propostas comerciais;

5.3.3. A partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes;

5.3.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes (proposta de preços e habilitação), não cabe a desistência da proposta.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A proposta e os documentos de habilitação **deverão ser apresentados**, separadamente, em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – EMATER-PI (Pregoeira)

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Ref. Pregão Presencial nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.039.1.001210/16-61.

EMPRESA: CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – EMATER-PI (Pregoeira)

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Ref. Pregão Presencial nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.039.1.001210/16-61.

EMPRESA: CNPJ:

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às especificações técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado. (A falta de numeração pode ser suprida na sessão pelo representante legal).

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio por ele designado ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias para autenticação pela Pregoeira ou servidor designado não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leituras das informações nelas contidas. (Art. 32, Lei Federal nº 8.666/93); (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

6.4. A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.5. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos objetos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas.

7. CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

7.1. As propostas deverão obedecer às especificações, exigências e demais condições previstas definidas por este instrumento convocatório e anexo, que deste fazem parte integrante como se nele transcritos:



7.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1.1. Número do Pregão, razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, número (s) de telefone (s) e de fax, e-mail, endereço com CEP, bem como o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa para efeito de pagamento;

7.1.1.2. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da realização do certame. (*Art. 6º, Lei Federal nº 10.520/2002*).

7.1.1.3. Descrição de forma clara e sucinta, com indicação de marca e modelo do objeto desta licitação em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I deste Edital.

7.1.1.4. Para os equipamentos Microcomputadores, Notebooks, Servidores, Impressoras, estabilizadores, monitores de vídeo, No-break e projetores, os Licitantes deverão apresentar, na sua proposta, a comprovação da extensão da garantia mínima dos itens que assim o exigir em conformidade o Anexo I, quando necessário, através de documentos do fabricante (*declaração do fabricante direcionada para este processo*) ou através da especificação de part-number do serviço do fabricante que comprove a referida extensão de garantia.

7.1.1.5. Para os equipamentos Microcomputadores, Notebook, Servidores, Impressoras, estabilizadores, monitores de vídeo, no-break e projetores, deverá ser apresentado pelo licitante declaração de assistência técnica local autorizada na cidade de Teresina/PI ou informação retirada no site do fabricante do equipamento.

7.1.1.6. Para todos os itens devem ser fornecidos, juntamente com a proposta, folder ou impressão do site do fabricante ratificando as especificações mínimas ofertadas ou especificações comprovadamente superiores sob pena de desclassificação.

7.1.1.7. Para os equipamentos Microcomputadores, Notebook, Servidores, Impressoras, monitores de vídeo e projetores, deve-se ter Assistência Técnica em Teresina-PI, on-site, sem ônus para o Contratante, durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 24 (Vinte e quatro) horas com solução do defeito em 30 (trinta) dias úteis. Deverá ser apresentada declaração de garantia, nestes termos, discriminando como será feito o atendimento durante este período. Caso o problema não seja resolvido no prazo determinado o licitante será obrigado a substituir o equipamento por um similar ou superior.

7.1.1.8. Para os itens Estabilizadores, modulo isoladores e No-Break a garantia poderá ser de balcão em assistência técnica local na cidade de Teresina/PI;

7.1.1.9. O Licitante deve disponibilizar um telefone 0800 ou um telefone fixo com DDD Local (86).

7.1.1.10. O Licitante deve também disponibilizar para os equipamentos Microcomputadores, Notebook, Servidores, Impressoras, Monitores de Vídeo, No Breaks e projetores, um software de abertura de chamado via web (browser) no site do próprio licitante, onde o prazo do atendimento será contado a partir do horário da abertura do chamado via web, podendo neste, o órgão fazer o acompanhamento do chamado também via web. A comprovação do link deverá ocorrer por meio de demonstração do software ao Pregoeiro e Equipe de apoio até 72 horas antes da data marcada para a abertura das propostas, onde será fornecida declaração de pleno atendimento. A não comprovação dessa declaração é motivo de desclassificação. O Software deve atender a seguintes exigências:

- Ser disponibilizado de forma gratuita através do site do próprio licitante;
- Possuir Login e senha, com possibilidade de cadastro por setores.



- Efetuar cadastro de todos os produtos vendidos com seus devidos parâmetros, esse cadastro deverá ser feito pela empresa vencedora.
- Deverá disponibilizar relatórios on-line com quantitativos de chamados em aberto, chamados pendentes e chamados finalizados.
- Enviar automaticamente via email para o gestor do órgão, quando houver qualquer alteração no chamado, afim de acompanhamento.

7.1.1.11. Para melhor julgamento das propostas, poderão ser solicitadas amostras dos equipamentos: (Microcomputadores, notebook e servidor) ofertados, para comprovação das especificações, num prazo máximo de 05 dias da solicitação;

7.1.1.12. Preço do bem ofertado, conforme forma de cotação constante do Anexo I, em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, **todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do bem. No caso de empresas licitantes com ICMS diferenciado, este será levado em consideração para o cálculo de adequação de propostas;**

7.1.1.13. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma e desde que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

7.1.1.14. A falta da data, rubrica, CNPJ (ou CPF) e/ou endereço completo, poderá ser suprida pelo Representante Legal na sessão desde que tenha poderes para esse fim, ou mesmas omissões formais que não comprometam a essência da proposta.

7.1.1.15. **Declaração** de que o fornecedor dos bens conhece e aceita as regras determinadas pela Administração.

7.1.1.16. Quando do fornecimento do bem para as regiões e/ou unidades administrativas distribuídas fora da sede do órgão contratante, o preço deverá ser mantido, acrescido dos valores correspondente ao deslocamento, de acordo com o interesse e conveniência do órgão competente e, com anuência deste.

7.1.1.17. A proposta deverá conter garantia dos equipamentos a serem fornecidos, devendo a empresa se comprometer à substituição, troca ou reposição dos equipamentos com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1.18. A proposta de preço deverá estar acompanhada da Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

7.1.1.19. A ausência da declaração implicará na aceitação implícita das condições estabelecidas no edital.

7.1.1.20. Qualquer vício ou defeito na proposta será observado pela Pregoeira que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº. 10.520 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas posteriores Alterações e neste edital.

7.1.1.21. Para efeito de cotação, será levado em conta o critério de julgamento do **MENOR PREÇO.**

7.1.1.22. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com



base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8.1. **Da habilitação** de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da *Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*:

8.1.1. **Da etapa de lances** de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**.

8.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme o **Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

8.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação. (**Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006**) (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **§1º do Art. 43 da lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (**Art. 43, § 2º da Lei Complementar 123/2006**)

8.1.5. A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga essa verificação para o momento da celebração do contrato, observando-se o artigo **42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.

8.1.6. Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Nas demais hipóteses, havendo empate, este será resolvido por sorteio, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.1.7. Relativamente a EPP e ME, considerando empate nos casos estabelecidos no **§ 2º do artigo 5º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007**.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA: (*Art. 27, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93*):

9.1.1. Cédula de Identidade do (s) representante(s) legal (is) da empresa; (**Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93**);

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; (**Art. 28, Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93**);

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Art. 28, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93**);

9.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício; (**Art. 28, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93**);



9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. **(Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);**

9.1.6. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.1.7. Os casos omissos serão resolvidos na sessão pública pela Pregoeira, mediante registro em ata.

9.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (Art. 27, Inciso IV, Lei Federal 8.666/93):

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto aos Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro tributário Estadual ou equivalente em cada Estado), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal quanto aos Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município); do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.2.8. Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.2.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

9.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência); **(Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº 8.666/93);**

9.2.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeitos de assinatura do contrato; **(Art. 42, da Lei Complementar 123/2006);**

9.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; **(Art. 43, da Lei Complementar 123/2006)**

9.2.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame; **(Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006)** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

9.2.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. **(Art. 43, § 2º da Lei Complementar 123/2006)**

9.2.15. A prova de regularidade da licitante considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais, para fins de habilitação na presente licitação, será comprovada mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA: (Art. 27, Inciso III. Lei Federal nº 8.666/93):

9.3.1. *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (Art. 31 § II da Lei Federal nº 8.666/93).*

9.3.2. *Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com a certidão de regularidade profissional emitida pelo Conselho de Contabilidade competente, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:*

- i) publicados em Diário Oficial; ou*
- ii) publicados em jornal de grande circulação; ou*
- iii) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou*
- iv) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.*

Quando for apresentado o original do Diário, para conferência pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. As empresas com menos de um



exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 27, Inciso II. Lei Federal nº 8.666/93):

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com objeto da licitação, mediante apresentação de:

9.4.1.1. *Um Atestado ou (Declaração /Contrato) de Capacidade Técnica, ou mais, que comprovem execução por parte da empresa LICITANTE, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas de objeto idêntico ou semelhante ao desta licitado. (Art.30, § 4º Lei nº 8.666/93)*

9.4.1.2. ***Declaração sob as penalidades cabíveis da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo deste Edital;***

9.4.1.3. ***Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de que a empresa tem capacidade para fornecimento do objeto licitado, atendendo dentro dos prazos previstos neste edital a qualquer pedido independente da quantidade requerida pela contratante.***

9.4.1.3. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4.1.4. A Equipe Técnica da Coordenação de Informática do EMATER será convocada para análise técnica da aceitabilidade das propostas do objeto ora licitado, no qual emitirá laudo específico para cada proposta apresentada, sendo que de acordo com ocorrências e/ou necessidade de comprovação qualitativa da aceitabilidade do objeto (de acordo com cada item), poderá a licitante ser convocada para apresentação de amostras a fim de aferi-las com as especificações constantes no Anexo I desta Edital, em conformidade com a legislação vigente.

9.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

9.5.2. Não serão aceitos —protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

9.5.3. Se a documentação de habilitação que não estiver em conformidade com qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, tratando de falha sanável ou legalmente prevista poderá a pregoeira, deliberar, na sessão, sobre a melhor forma de correção. Não poderá ser considerada, sob nenhuma hipótese, a entrega de documento não apresentado, em tempo, no respectivo envelope.



9.5.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado. Os casos omissos serão tratados na sessão pela pregoeira, devidamente justificado.

9.5.5. As empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte atenderão as regras descritas no Capítulo específico.

9.5.6. Se a LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do Certame.

9.5.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. **(Art. 32, Lei Federal Nº 8.666/93); (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);**

9.5.8. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

9.5.9. Qualquer pessoa poderá entregar os envelopes da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

10. DO DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES DE CUNHO VINCULATÓRIO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A sessão pública será iniciada com o credenciamento que se encerrará com a abertura do primeiro envelope. As rodadas de lances serão realizadas em data a ser marcada na mesma sessão, a qual será suspensa para análise da aceitabilidade das propostas de preços e lançamentos dos itens nas respectivas planilhas.

10.2. Na etapa de credenciamento os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento das exigências de habilitação. **(Art. 4º, Inciso VII, Lei Federal nº 10.520.2002).**

10.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.3.2. Que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

10.3.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

10.3.4. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



10.3.5. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos objetos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, na forma que determina a Lei 8.666/93;

10.3.6. Será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.3.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.3.8. Não haverá desclassificação de licitante que apresente meras omissões ou falhas na proposta, as quais possam ser sanadas, DE IMEDIATO, na própria sessão pública, pela Comissão Especial de Licitação ou pelo representante legal, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado presente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope.

10.3.9. A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do ENVELOPE N.º 01 e com poderes para esse fim, sendo desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência.

10.4. As propostas serão selecionadas para a etapa de lances na forma que segue:

10.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela; **(Art. 4º, Inciso VIII, Lei Federal nº 10.520/2002)**

10.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as licitantes autoras das melhores propostas até o máximo de 3 (três) para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. **(Art. 4º, Inciso IX, Lei Federal nº 10.520/2002)**

10.4.3. Não havendo 3 (três) propostas válidas será dada sequência ao procedimento com qualquer número de licitante presentes, devendo o fato ser justificado nos autos.

10.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

10.5.1. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante daquela rodada de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.5.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**. **(Art. 4º, Inciso X, Lei Federal Nº 10.520/2002)**;

10.5.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta de menor preço presumido, observada a redução mínima entre os lances que poderá ser definido pela Pregoeira, haja vista, a diversidade e complexidade do certame, exceto quando houver necessidade de se promover mais de um registro.

10.5.3.1. **Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate**, a Pregoeira procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

10.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar a pregoeira no momento da sessão.



10.6.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

10.6.2. A Pregoeira poderá, no decorrer da sessão, determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

10.7. Após o encerramento dos lances, caso haja micro ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5 % (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte**, ser-lhe-á dada à oportunidade de, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006. **(Art. 44, § 2º, Lei Complementar 123/2006)**

10.7.1. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5%(cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o **inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.**

10.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos **§§ 1º. e 2º. Do art. 44** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.7.4. Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal apresentado por microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Pregoeira, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. **(Art. 43, § 1º, Lei Complementar Nº 123/2006);**

10.7.5. No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pela Pregoeira.

10.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital; **(Art. 4º, Inciso XII, Lei Nº 10.520/2002)**

10.8.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; **(Art. 4º, Inciso XV, Lei Nº 10.520/2002)**

10.8.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; **(Art. 4º, Inciso XVI, Lei Nº 10.520/2002)**

10.8.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes **Art. 45, § 2º da lei 8666/93.**



10.8.4 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço; **(Art. 4º, Inciso XVII, Lei Federal Nº 10.520/2002);**

10.9. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade; **(Art. 4º, Inciso XI, Lei Federal Nº 10.520/2002)**

10.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; **(Art. 4º, Inciso XVIII, Lei Federal Nº 10.520/2002);**

10.11. Após a fase competitiva do certame e declaração de vencedor a licitante deverá apresentar nova proposta de preço de acordo com o último lance ofertado no prazo de 2 (dois) úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

10.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor; **(Art. 4º, Inciso XX, Lei Federal Nº 10.520/2002)**

10.13. Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão final sobre a habilitação, somente nos casos previstos na Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/07, podendo ser utilizado meio eletrônico, fax e/ou outro meio hábil a fim de obter as informações.

10.13.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou como aqui disposto no respectivo processo através de folha de juntada.

10.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos poderá acarretar a inabilitação, podendo a pregoeira decidir a respeito de forma motivada.

10.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, conforme seja o caso, sendo a ele adjudicado o referido lote;

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada tantas quantas necessárias a otimização do objeto em licitação, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes. Os representantes ausentes terão registro formulado na respectiva ata.

11. DA IMPUGNAÇÃO:

11.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (Edital de Licitação), na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

11.1.1. A petição será dirigida a pregoeira que decidirá no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme prevê a legislação. **(Art. 12º, § 1º, Decreto Federal nº 3.555/2000).**

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no Art.21, § IV, Lei Federal nº



8.666/93: **(Art. 12º, § 2º Decreto Federal nº 3.555/2000).**

11.1.3. A impugnação poderá ser apresentada, primeiramente, na forma eletrônica, através do e-mail: *licitacaoematerpi@gmail.com*, devendo informar, no mínimo, o número do Pregão Presencial e o motivo que a fundamente, sendo obrigatório apresentar o original no protocolo geral do EMATER, dirigido a pregoeira, no endereço à Rua João Cabral, nº 2319 - Pirajá – Teresina/PI, de 8h00minh as 13h00min, observando o prazo de Lei.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da etapa de lances, o licitante que quiser recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando imediata e motivadamente a sua intenção com o registro da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação por escrito suas razões e juntar memoriais, conforme o **Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002**. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;

12.2. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões; **(Art. 4º, Inciso XVIII, Lei Federal nº 10.520/2002).**

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado detentor de preço registrado. **(Art. 4º, Inciso XX, Lei Federal nº 10.520/2002).**

12.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.5. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente com registro formulado em ata da respectiva sessão;

12.6. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo;

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; **(Art. 4º, Inciso XIX, Lei Federal nº 10.520/2002)**

12.8. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação oficial (DOE) ou e-mail.

12.10. Nenhum prazo de recurso, se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



13.1. Não havendo interposição de recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

13.2. A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor, seja de parte da pregoeira ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

14. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20

14.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de um ano, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma constante do Anexo I e nas condições previstas neste Edital, não admitida prorrogação com base no Art.12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

14.1.2. Será assinada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram preços, fornecedores, condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, e nas propostas apresentadas. A Ata de Registro será publicada sob forma de Extrato Parcial no DOE, o qual deverá fazer referência que ela o integra como nele transcrita, passando a partir da publicação a gerar efeitos para fins de execução contratual.

14.1.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o EMATER-PI não ficará obrigado a contratar o objeto deste Pregão, caso os preços registrados apresentem desconformidade com o mercado atual, nesse caso, poderá realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação observadas às cautelas legais. Assegurada, no entanto, ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

14.1.4. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações (**art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12 do Dec. nº 11.319/04**).

14.2. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, com o primeiro vencedor e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos e especificações propostas;

14.2.2. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ convocará formalmente os interessados (detentores de preços) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para assinatura da Ata de Registro de Preços, depois de concluído o procedimento e, transcorrido prazo de recurso, em havendo;

14.2.3. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores serão divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE e



ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços sob forma de Extrato Parcial;

14.2.4. O prazo previsto no subitem 14.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos detentores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo EMATER-PI;

14.2.5. No caso do detentor de preço negociado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o EMATER, não contemplando o resultado convocará para repregar os demais cuja participação não foi contemplada pela regra dos 10%.

14.2.6. Os detentores de preço registrado que não cumprirem suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação, assegurado o direito de defesa, podendo as penalidades variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade, as quais poderão ainda ser aplicadas concomitantemente.

14.3 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO GERAL E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea —d do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea —d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os detentores de registros serão convocados pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ para alteração, em caso de necessidade, previstas pela legislação.

14.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de oscilação daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações e adequações quando provocado ou de ofício.

14.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

14.3.4.1. Convocar o detentor visando à negociação para redução de preços e ;

14.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e;

14.3.4.3. Convocar os demais detentores visando igual oportunidade posterior para negociação, quando couber.

14.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

14.3.5.1. Liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

14.3.5.2. Convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

14.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



14.4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

14.6.1 O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

14.6.1.1. por decurso de prazo de vigência

14.6.1.2. quando não restarem detentores registrados; ou

14.6.1.3. pelo EMATER, quando por motivo de força maior ou em defesa do interesse público

14.6.2. O cancelamento do registro:

14.6.2.1. o detentor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.6.2.2. A pedido, quando:

14.6.2.2.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.6.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

14.6.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar-se superior àqueles praticados no mercado (deflação);

14.6.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

14.6.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

14.6.3.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.6.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações para assumir contratos com base na Ata de Registro de Preços;

14.6.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

15. DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES DE CUNHO VINCULATÓRIO

15.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A sessão pública será iniciada após o credenciamento que se dará com a abertura do primeiro envelope. As rodadas de lances serão realizadas em data a ser marcada na mesma sessão, a qual será suspensa para análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos dos itens nas respectivas planilhas.

15.2. Na etapa de credenciamento os licitantes entregarão a Pregoeira declaração de pleno atendimento das exigências de habilitação.

15.3. A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos e negociados.

15.3.1. O julgamento será realizado pelo MENOR VALOR do ITEM

15.4. A análise das propostas pela Pregoeira e sua equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, podendo ser recuperadas as propostas cujo objeto não esteja em pleno acordo com as regras deste edital, desde que a imperfeição seja de ordem formal sanável, inclusive no que tange a abertura de prazo para o processamento das correções.



15.5. As propostas serão selecionadas para a etapa de lances na forma que segue caso compareçam mais de 04 (quatro) interessadas, por lote.

15.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de licitante presentes, devendo o fato ser justificado nos autos.

15.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

15.6.1. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante daquela rodada de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

15.6.2. Em decorrência da possibilidade de classificação de até três licitantes, a regra dos 10% (dez por cento) somente será aplicada caso compareça número superior ao limite máximo previsto para efeito de registro.

15.6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes sempre inferiores à proposta de menor preço presumido, observada a redução mínima entre os lances, que poderá ser definido pela Pregoeira, haja vista, a diversidade e complexidade do certame, exceto quando houver necessidade de se promover mais de um registro.

15.6.4. Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, a Pregoeira procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

15.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou conforme determinar a Pregoeira no momento da sessão.

15.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

15.7.2. A Pregoeira poderá, no decorrer da sessão, determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

15.8. Após o encerramento dos lances, caso haja micro ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro empresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada à oportunidade de, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.10. Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

15.11. Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal, apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Pregoeira, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



15.12. No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pela Pregoeira.

15.13. Encerrada a etapa de lances será declarada a proposta vencedora a licitante que ofertou o (menor lance) e as classificáveis na ordem de lances ofertados que queira acompanhar o menor lance ofertado pela licitante no limite máximo de 02(duas). O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado (menor preço) depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pela pregoeira, conforme modelo abaixo:

EMPRESA	Valor R\$
VENCEDORA (que ofertou menor preço);	
1ª Classificada (primeira licitante que acompanhou o menor preço ofertado pela vencedora);	
2ª. Classificada (segunda licitante que acompanhou o menor preço ofertado pela vencedora e pelo 1º classificado).	

15.14. Os preços serão registrados em conformidade com o Decreto Federal 7.892/2013, Capítulo VI, sendo considerada Vencedora àquela que inicialmente ofereceu o melhor lance (menor preço) aceito e, as demais (classificadas, na ordem de classificação). Caso a Vencedora não atendendo o chamamento no prazo estabelecido na Liberação e/ou OF, será convocada a 1ª Classificada e assim sucessivamente.

15.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas escrita, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes art. 45, § 2º da lei 8666/93, para deliberar quanto ao registro em ata.

15.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, assegurada a qualidade do produto.

15.17. Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, se houver, decidindo motivadamente a respeito;

15.18. Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão final sobre a habilitação, somente nos casos previstos na Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/07, podendo ser utilizado meio eletrônico, fax e/ou outro meio hábil a fim de obter as informações.

15.18.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados os Documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou como aqui disposto no respectivo processo através de folha de juntada.

15.18.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos poderá acarretar a inabilitação, podendo a Pregoeira decidir a respeito de forma motivada.

15.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, conforme seja o caso, sendo a ele(s) adjudicado o referido item ou itens;

15.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada tantas quantas necessárias a otimização do objeto em licitação, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes



presentes. Os representantes ausentes terão registro formulado na respectiva ata.

15.21. O chamamento para retirada do contrato obedecerá a ordem de classificação das detentoras de preços em registro, a falta de atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, importará no chamamento imediato da empresa detentora da primeira classificação e assim sucessivamente.

16. DOS PRAZOS DE ENTREGA

16.1. A adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital, (Anexo I), na legislação local, na ausência da legislação nacional de cunho geral e, ainda na Ata de Registro, nos respectivos contratos individuais e outros que possam ser definidos na OF.

17. DO CONTROLE FINAL

17.1. Os preços serão registrados, por item, consideradas as disposições do Termo de Referência, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante, o qual somente será disponibilizado na primeira sessão pública destinada a etapa de negociações para efeito de base dos lances.

17.2. A licitante que convocada para assinar a Ata Geral, correspondente contrato individual ou instrumento congêneres, deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa aceitável poderá ser excluída da Ata de Registro e ter o seu item cancelado, sem prejuízo das demais de aplicação das penalidades previstas neste edital.

17.3. Colhidas as assinaturas, a Pregoeira providenciará a imediata publicação do Extrato Parcial fazendo indicação da Ata Geral como nele transcrita e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

17.4. Os preços registrados serão acompanhados pela Equipe Técnica do EMATER conforme comportamento do mercado oficial, podendo a mesma a qualquer tempo, inclusive no decorrer da execução convocar as detentoras de preços registrados para repregoar, desde que a ata esteja em vigência.

17.5. Nenhuma alteração poderá ser feita no Extrato depois de publicado no DOE, sob alegação de erro de lançamento nas respectivas planilhas extraídas do ato da negociação. Os erros ou imperfeições de lançamento deverão ser acompanhados, conferidos e corrigidos na sessão de rodadas de lances por parte do representante legal da licitante. Qualquer reclamação posterior, verbal ou escrita, poderá ser recebida, porém não processada, ficando sem julgamento por ser apresentada fora do tempo.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos termos especificados no Anexo I do Edital. O prazo para entrega do objeto encontra-se definido no Anexo I, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente no Almoxarifado do EMATER-PI (sede do Emater), no horário das 08:00 às 13:00h, situado a Rua João Cabral nº 2319 em Teresina – Piauí, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos,



encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do art. 73, II da lei nº 8.666/93. Caso a empresa detentora de preço registrado seja demandada para entregar o objeto na Sede ou nos Escritórios localizados fora da Capital, ou seja, em municípios dentro do território do Estado do Piauí, os valores correspondentes ao frete serão computados em separado, levando-se em consideração os preços praticados para fretes Teresina/PI e àquela região.

18.2. O prazo de entrega do objeto contratado será de acordo com o estabelecido no Anexo I.

18.3. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do Edital.

18.4. Quando rejeitado o objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, observando todas as condições e exigências inicialmente estabelecidas.

18.5. Caso seja impossível a substituição de itens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues conforme definido neste edital, a contratada responderá por todas as despesas advindas da situação concreta apresentada, sem prejuízo para a contratante de aplicação das sanções neste instrumento previstas.

18.6. Por ocasião do fornecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

18.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

19. DOS PAGAMENTOS, REAJUSTE E REVISÃO

19.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao EMATER-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

19.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo geral da contratante (Emater Sede), ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

19.3. As notas fiscais/faturas, inclusive notas avulsas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

19.4. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o respectivo adimplemento. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

19.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

19.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da



Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

20. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

20.1. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

20.2. Quando da necessidade de contratação, deverá a Equipe Técnica do EMATER-PI ser consultada mediante processo administrativo sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

20.3. Após a liberação do pedido registrado por parte da Equipe Técnica do EMATER-PI o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Serviços devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

20.4. O demandado detentor de preço registrado deverá, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OS ou equivalente e a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

21.1.1. Advertência (na existência de pequenas falhas na execução).

21.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

21.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

21.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao EMATER-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o



prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.2. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo EMATER-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.3. A aplicação das penalidades será precedida da garantia do direito de defesa e contraditório por parte do detentor do preço registrado.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato Individual /autorização de Serviço ou mesmo a simples Nota de Empenho ou ainda instrumento congêneres, será dirigido à autoridade superior, a quem caberá o deferimento ou não do pedido. No caso de deferimento o mesmo deverá ser justificado.

22.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos itens poderá a Pregoeira, fazer correções pertinentes para seu aproveitamento sempre decidindo no interesse da Administração, mediante justificativa assentada em ata.

22.3. A autoridade competente poderá rejeitar a proposta da licitante que for declarada inidônea ou ter sofrido outra penalidade que a impossibilite de executar demanda posterior.

22.4. O INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER fica reservada o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, o princípio da isonomia, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

22.6. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final. A ausência ou impossibilidade de assentamento da assinatura de licitante ausente por qualquer motivo deverá ser registrada na ata da respectiva sessão, mediante testemunho dos demais presentes.

22.6.1. Se não havendo tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes – Documentação na mesma sessão; em face do exame de aceitabilidade das propostas, ou, ainda, as atividades não puderem ser concluídas e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira mediante anuência da autoridade superior, tantas quantas se fizerem necessárias para fiel e regular conclusão do procedimento.

22.7. Todos os documentos relativos ao certame serão entregue pelos licitantes rubricados pela Pregoeira e por representação dos licitantes eleitos na sessão, se assim for definido.

22.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o INSTITUTO DE



ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

22.10. O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado sob forma de Extrato Parcial.

22.11. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, na forma legal.

22.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente enviado para reciclagem a ser definido por esta Autarquia ora licitante.

22.13. Para garantia do objeto desta licitação poderá, a Pregoeira, a qualquer momento da execução, e por provocação da autoridade superior, convocar os detentores de melhor preços para nova rodada de lances, considerando a existência de fato superveniente que justifique a conduta, desde que dentro da vigência da Ata de Registro, observando o interesse da mesma, devendo o motivo ser explicitado em ata extraordinária mediante justificativa.

22.14. Os casos omissos não previsto neste edital serão solucionados pela Pregoeira na sessão, sob anuência dos licitantes presentes, o qual deverá decidir sempre de forma motivada.

22.15. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela Pregoeira na sessão, com vista conferir agilidade ao feito, na forma do inciso anterior, mediante a ciência da Coordenação Geral do procedimento.

22.16. O INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DO PIAUI - EMATER monitorará os preços de acordo com o mercado vigentes mediante pesquisa, quando necessária, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo de ofício ou por provocação.

22.17. Poderá a Administração, depois de registrados os preços e, enquanto vigente a Ata de Registro, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos mesmos, podendo, inclusive reabrir sessão específica para renegociar e/ou repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada no processo e, posteriormente, publique o resultado, sob forma de extrato, na imprensa oficial, evitando repetição de procedimentos de forma desnecessária, impostos em decorrência de pequenos detalhes que podem ser adequados ou corrigidos.

22.18. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportadas pelo requerente, ficando facultada a CPL/EMATER-PI, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

23. DO FORO E DOS ANEXOS:

23.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Teresina/PI, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

23.2. Integram este Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelos auxiliares para apresentação da proposta;

Anexo III - Modelos de Declarações;



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Vinculado à SDR



Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato

Teresina, 04 de outubro de 2016.

Vera Lúcia Lima e Silva
Pregoeira – EMATER-PI

30



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

(Processo nº AA.039.1.001210/16-61)

1. OBJETO:

Registro de preço visando futuras aquisições de equipamentos de informática para atendimento de necessidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Regularizar atendimentos das necessidades de rotina provenientes dos mais diversificados setores e unidades do EMATER-PI, por sua Sede e demais Escritórios Regionais e Locais, além do CENTAF, adequando-os às exigências da legislação vigente no que tange ao atendimento das suas finalidades, com atualização, expansão e implantação dos mesmos, evitando contratações que gere fracionamento de despesa, via de consequência problemas com as respectivas prestações de contas.

Os equipamentos e materiais a serem registrados ficarão disponíveis durante 12 (doze) meses, possibilitando assim a forma de atendimento das necessidades frequentes e de rotina, não havendo, contudo, qualquer obrigatoriedade de contrato com qualquer das detentoras de preços registrados independente do quantitativo no Termo de Referência lançado.

3. OBJETIVO, GARANTIA DA QUALIDADE E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO EM LICITAÇÃO.

3.1 O objetivo da licitação é deixar disponíveis itens registrados que poderão ser contratados ou não por esta Autarquia Estadual dentro do período de vigência da Ata de Registro, mediante o estabelecimento de exigências que possam garantir o padrão mínimo de qualidade, observadas as normas vigentes, padrões, diretrizes gerais e outras que possam garantir a fiel execução do objeto, evitando a descontinuidade das necessidades internas a serem enfrentadas diante da necessidade do objeto em licitação.

3.2 Os equipamentos e materiais deverão ser novos e de primeiro uso, entregues embalados, contento as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira de 08 às 12 horas na sede do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, diretamente no setor de Almoxarifado, o qual está vinculado a



Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços – COLAS ou onde a contratante formalmente determinar.

LOCAL DE ENTREGA: Sede do Emater – Rua João Cabral , 2319- Bairro: Pirajá – Cep: 64.002-150 – Teresina –PI – Fone: (86) 3216-3861 - Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços – COLAS.

5. PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Máximo de até:

- a) 10 (dez) dias úteis, para material de consumo e acessórios;
- b) 20 (vinte) dias úteis, para equipamentos de fabricação nacional;
- c) 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para equipamentos importados;

O prazo será contado da data de recebimento da Nota de Empenho pelo detentor de preço eventualmente contratado.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

6.1.1 PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações que deverão estar de acordo com aquelas estabelecidas no Anexo I do Edital e na proposta comercial.

6.1.2 DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação das especificações, qualidade e quantidades do objeto e conseqüente quitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado por servidores da Coordenação de Informática do EMATER-PI – NPD ou comissão com conhecimento técnico especialmente designada pela Autoridade competente.

6.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2.2 Quando rejeitado o objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, observando todas as condições e exigências inicialmente estabelecidas.

6.1.2.2.1 Caso seja impossível a substituição de itens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues conforme definido neste edital, a contratada responderá por todas as despesas advindas da situação concreta apresentada, sem prejuízo para a contratante de aplicação das sanções neste instrumento previstas.

6.2 Os equipamentos e afins serão entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3 O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

6.4 Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

6.4.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.



6.4.2 Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

6.4.3 Apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

6.5 A empresa contratada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

6.5.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

6.6 A contratada deverá providenciar a substituição do objeto que apresentar defeito no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo EMATER-PI, sem quaisquer ônus para a contratante. A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Nota de Empenho.

6.7 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração, mediante autorização formal da Diretoria Administrativo Financeira do EMATER-PI em comum acordo com a Coordenação de Informática desta Autarquia;

6.8 A atestação de conformidade da entrega do objeto caberá ao chefe do Almoxarifado ou a outro servidor (a) designado (a) pela autoridade competente para esse fim.

6.9 O(s) representante(s) do EMATER-PI anotará (ao) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e comprovados.

7 LOCAL DE DEVOLUÇÃO DO OBJETO

7.1 Caso haja devolução do objeto por apresentar vícios, defeitos ou impropriedades, os mesmos deverão ser devolvidos no local o qual foi entregue conforme especificado no item 4 deste edital.

7.2 É responsabilidade da contrata vícios e danos decorrentes detectados no objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 É dever da contratada, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

7.4 No caso de não atendimento do subitem acima serão aplicadas as sanções previstas no Contrato/ Ata de Registro de Preço.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo EMATER-PI, cujas reclamações se obrigam a atender;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

8.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

8.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que



impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do EMATER-PI;

8.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da EMATER-PI, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo;

8.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o EMATER-PI.

8.8 Atender as recomendações relativas aos fabricantes e normas regulamentares de acordo com Anexo I.

8.9 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial, para fins de uso, envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar o EMATER-PI através de seus Campi e Núcleos plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

8.10 Responsabilizar-se:

8.10.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

8.10.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.11 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.12 Responsabilizar-se, durante o período de garantia dos bens, pela substituição e/ou reparação de partes/peças que apresentarem defeitos, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas por conta da CONTRATADA.

8.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14 São expressamente vedadas à licitante vencedora:

8.14.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da EMATER-PI para execução do contrato decorrente deste Pregão nº 003/2016.

8.14.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da EMATER-PI.

8.14.3 A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão, exceto com anuência da contratante e desde que comprovadas as vantagens.

8.14.4 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da EMATER-PI, nem poderá onerar o objeto desta contratação razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a EMATER-PI.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 9.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos produtos objeto deste Anexo I possa desempenhar suas funções;
- 9.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL do Piauí - EMATER-PI, para execução do objeto deste Anexo I, quando solicitado;
- 9.3 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o Edital;
- 9.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5 Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos produtos ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- 9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.7 Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto deste Anexo I;
- 9.8 Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura.
- 9.9 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10 MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 DA GARANTIA

11.1 O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, **exceto quando a definição do item exigir outro prazo**, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto em licitação, obrigando-se o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus ao EMATER-PI, caso se contaste, neste período, qualquer avaria, defeito de fabricação ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer pelo motivo de gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por mau trato.

13 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 13.1 Será formalizado instrumento contratual estabelecendo em suas cláusulas as condições o fornecimento do objeto em licitação, bem como os direitos e obrigações das partes, de acordo com os atos normativos vigentes;
- 13.2 O período de vigência será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.



14 CONTROLE DA EXECUÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, o qual responsável pela sua gestão até final da vigência, de tudo dando ciência à Administração.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em favor da empresa contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, pela Diretoria Administrativo Financeiro – DIRAD, para liquidação da despesa, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada por servidor especialmente designado, para acompanhar e fiscalizar a execução, podendo ser feito de forma paralela em função da entrega descentralizada;

15.2 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa fornecedora dos produtos, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do EMATER-PI.

16 DA FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE DA GARANTIA

16.1 A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4 Será firmado contrato de fornecimento e garantia dos equipamentos com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

16.5 Após regular convocação por parte do EMATER-PI, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.6 O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e não aceito pelo EMATER-PI.

16.7 É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas,



chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.8 As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste edital.

17 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

37

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

17.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.3 A rescisão do contrato poderá ser:

17.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente;

17.3.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

17.4.1. Para os equipamentos Microcomputadores, Notebooks, Servidores, Impressoras, estabilizadores, monitores de vídeo, No-break e projetores, os Licitantes deverão apresentar, na sua proposta, a comprovação da extensão da garantia mínima dos itens que assim o exigir em conformidade o anexo 1, quando necessário, através de documentos do fabricante (declaração do fabricante direcionada para este processo), ou através da especificação de part-number do serviço do fabricante que comprove a referida extensão de garantia.

17.4.2. Para todos os itens devem ser fornecidos, juntamente com a proposta, folder ou impressão do site do fabricante ratificando as especificações mínimas ofertadas ou especificações comprovadamente superiores sob pena de desclassificação do item em caso de não apresentação”.

17.4.3. Para os equipamentos Microcomputador, Notebook, Servidores, Impressoras, monitores de vídeo e projetores, deve-se ter Assistência Técnica em Teresina-PI, on-site, sem ônus para o Contratante, durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 24 (Vinte e quatro) horas com solução do defeito em 30 (trinta) dias. Durante o período de garantia o Licitante irá substituir temporariamente o equipamento por outro similar, de mesma capacidade, caso a solução do defeito seja superior a 30 (trinta) dias úteis. Deverá ser apresentada declaração de garantia, nestes termos, discriminando como será feito o atendimento durante este período. Caso o problema não seja resolvido no prazo determinado o licitante será obrigado a substituir o equipamento por um similar ou superior.

17.4.4. Para os itens Estabilizadores, modulo isoladores e No-Break a garantia poderá ser de balcão em assistência técnica



local na cidade de Teresina/PI;

17.4.5. O Licitante deve disponibilizar um telefone 0800 ou um telefone fixo com DDD Local (86).

17.4.6. O Licitante deve também disponibilizar para os equipamentos Micocomputadores, Notebook, Servidores, Impressoras, Monitores de Vídeo, No Breaks e projetores, um software de abertura de chamado via web (browser) no site do próprio licitante, onde o prazo do atendimento será contado a partir do horário da abertura do chamado via web, podendo neste, o órgão fazer o acompanhamento do chamado também via web. A comprovação do link deverá ocorrer por meio de demonstração do software ao Pregoeiro e Equipe de apoio até 72 horas antes da data marcada para a abertura das propostas, onde será fornecida declaração de pleno atendimento. A não comprovação dessa declaração é motivo de desclassificação. O Software deve atender a seguintes exigências:

- Ser disponibilizado de forma gratuita através do site do próprio licitante;
- Possuir Login e senha, com possibilidade de cadastro por setores.
- Efetuar cadastro de todos os produtos vendidos com seus devidos partnumber, esse cadastro deverá ser feito pela empresa vencedora.
- Deverá disponibilizar relatórios on-line com quantitativos de chamados em aberto, chamados pendentes e chamados finalizados.
- Enviar automaticamente via email para o gestor do órgão, quando houver qualquer alteração no chamado, afim de acompanhamento.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO			
LOTE 01 – FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS DE REDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE.
01	<u>Cabo de rede Cat 5e</u> – caixa com 305 metros Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5 e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 – 001m).	CX	300
02	<u>Conector RJ-45 5</u> e Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou em pontos de acesso na	UM	5.000



	área de trabalho. Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.		
03	Patch Cord 5e 2, 5 Mt. Produzido com o cabo extra flexível U/UTP, sendo montado e testado 100% em fábrica. Além da certificação de canal, com desempenho garantido para até 4 conexões em 100 metros, possui certificação Anatel para componente (cabo e conector montado – de acordo com os requisitos vigentes), assegurando ao usuário final também a qualidade mecânica do material. Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico.	UM	300
04	Atch panel Cat 5e 24 Portas. Excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Possui 24 posições RJ-45; Pannel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; Fornecido com protetores traseiros; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Possui borda de reforço para evitar empenamento; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Fornecido na cor preta; Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e abraçadeiras plásticas para organização; Instalação direta em racks de 19"; Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética); Identificação da categoria à esquerda do pannel frontal.	UM	300
05	Cabo Par Trançado Cat. 6 - Cabo de 4 pares trançados de fios sólidos, 23AWG. Caixa com 305 Metros. Capa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Possui marcação seqüencial para controle e de ano/semana de fabricação para rastreamento do lote. Características técnicas de acordo com requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B. Aprovado para Gibabit Ethernet pela ETL/SEMKO (Zero Bit Error). Diâmetro externo nominal de 6,0mm. Estabilidade Elétrica até 350MHz. Temperatura de operação de -20C a 60C. Marcação seqüencial métrica decrescente (305m – 0m) com embalagem Fastbox. Marcação seqüencial métrica	UM	200



	decrecente (305m – 0m) com embalagem		
06	Conector Macho RJ45 Cat. 6 - PLUG – RJ45 Pacote com 100 unidades Termoplástico não propagante à chama. Características técnicas de acordo com requisitos da norma EIA/TIA 568C.2, ISO/IEC 11801 e NBR 14565. Diâmetro do condutor 26 a 22 AWG.	UM	200
07	Patch Cord GigaLan CAT.6 -2,5mt. Características Padrão ROHS Compliant Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não agressivo Vantagem Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Montado e testado 100% em fábrica. Características Construtivas Comprimento De 2,5 metros Diâmetro Nominal 5.5mm Cor a combinar (Amarelo, Azul, Vermelho, Cinza, Verde,) Tipo de Conector RJ-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Tipo de condutor Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Classe de Flamabilidade CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH. Quantidade de Pares 4 pares 24AWG. Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100µin (2,54 µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A/B ou Cross-over Temperatura de Armazenamento - 40oC a +70oC Temperatura de Operação- 10°C a +60°C Performance Quantidade de Ciclos ≥ 750 RJ-45. Resistência máxima do condutor 93,8 Ω/km Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m Impedância Característica 100±15% Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s.Velocidade de	UM	500



	Propagação Nominal 66 % Diferença no atraso de propagação entre os pares 45 ns/100m.		
08	Patch Panel 24 portas Cat6. Suporte aos padrões e normas para CAT.6 / Classe E; Performance garantida mínima para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte à Multilan: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM e Vídeo, Corpo fabricado em termoplástico e anti-chama 24 posições RJ-45; Pannel frontal em plástico com etiquetas para identificação; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Fornecido com ícones de identificação e velcros para organização; Instalação direta em racks de 19"; Fornecido com guia traseiro; Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; Atendimento à norma RoHS. Garantia do fabricante.	UM	50
09	Conector RJ45 FemeaGigaLan CAT.6 – Características Pacote com 50 unidades Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe E; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido nas cores Bege e Branco; Compatível com todos os patchpanels descarregados, espelhos e tomadas. Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Possibilidade de fixação de ícones de identificação; Conector com IDC em ângulo de 90o; Compatível com RJ-11; Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; O conector possui proteção integral do circuito impresso; Permite o processo de	UM	100



	terminação com destrançamento inferior a 13 mm; Compatível com ferramenta de crimpagem rápida que dispensa a utilização de ferramenta de impacto e possibilita a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando uma conectorização homogênea.		
10	Switch 08 portas 10/100 não gerenciável, 8 portas RJ45 de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede. Plugand play, nenhuma configuração necessária	UM	200
11	Switch 16 portas 10/100 não gerenciável. 16 portas RJ45 de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack.	UM	200
12	Switch 24 portas 10/100 não gerenciável. 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack.	UM	200
13	Switch 24 portas 10/100/1000 não gerenciável. 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Capacidade de comutação de 48Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 35.7Mpps. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack.	UM	200
14	Switch Gerenciável com 24 portas com suporte à GBIC. 24 portas Gigabit 10/100/1000Mbps auto-MDIX, conector RJ45; Mínimo 4 portas GBIC; Mínimo 4 slots SFP para Mini-GBIC; Suporte aos padrões IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo); Tamanho mínimo do buffer de pacotes de 4.1 Mb; Tabela de endereços MAC para no mínimo 9192 registros; Implementar RapidSpanningTree conforme IEEE 802.1w; Implementar VLANs conforme especificação IEEE 802.1Q em todas as portas; Implementar recursos de segurança	UM	100



	conforme IEEE 802.1X; Implementar mecanismo para controle de broadcast storm; Implementar filtragem de pacotes multicast conforme IEEE 802.1p (IGMP – Internet Group Management Protocol); Arquitetura non-blocking, wirespeed, com switch fabric mínimo de 56 Gbps; Possuir, no mínimo, 4(quatro) filas de prioridade (QoS) por porta; Aplicar ACL (AcessControlLists) baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP) em todas as portas; Suporte de autenticação 802.1X RADIUS; Suporte à Empilhamento Virtual. Gerenciamento por GUI com base na Web ou por Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP) Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanhar kit de fixação para rack).		
15	Switch Gerenciável com 48 portas com suporte à GBIC. 48 portas Gigabit 10/100/1000 Mbps auto-MDIX, conector RJ45; Mínimo 4 portas GBIC; Mínimo 4 slots SFP para Mini-GBIC; Suporte aos padrões IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo) Tamanho mínimo do buffer de pacotes de 12 MB; Tabela de endereços MAC para no mínimo 16384 registros; Implementar RapidSpanningTree conforme IEEE 802.1w; Implementar VLANs conforme especificação IEEE 802.1Q em todas as portas; Implementar recursos de segurança conforme IEEE 802.1X; Implementar mecanismo para controle de broadcast storm; Implementar filtragem de pacotes multicast conforme IEEE 802.1p (IGMP – Internet Group Management Protocol); Arquitetura non-blocking, wirespeed, com switch fabric mínimo de 56 Gbps; Possuir, no mínimo, 4(quatro) filas de prioridade (QoS) por porta; Aplicar ACL (Acess Control Lists) baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP) em todas as portas; Suporte de autenticação 802.1X RADIUS; Suporte à Empilhamento Virtual; Gerenciamento por GUI com base na Web ou por Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet Link /Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP) Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanhar kit de fixação para rack) Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz.	UM	20
16	Roteador Wireless N 300 Mbps - Velocidade wireless de 300Mbps.	UM	100



	Permite fácil configuração de criptografia de segurança para a rede wireless com um simples toque no botão QSS. Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps e 1 Porta WAN 10/100Mbps. Antena Duas (2) antenas onidirecionais de 5dBi. Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Segurança WirelessWEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits; Requisitos do SistemaMicrosoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux.		
17	Access Point Wireless N 300 Mbps - Velocidade wireless de 300Mbps - Suporta múltiplos modos de operação: Ponto de Acesso, Multi-SSID, Cliente, Repetidor Universal/WDS, Wireless Bridge com AP Fácil de configurar uma conexão criptografada WPA segura com um simples toque do botão QSS Até 30 metros (100 pés) de implantação flexível, incluída alimentação passiva sobre Ethernet Interface: Uma porta Ethernet (RJ45) 10/100M Suporta PoE Passivo; Tipo de Antena 2 Omnidirecionais Destacáveis de 5dBi (RP-SMA) Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Funções Wireless: Ativar/Desativar Radio Wireless, WDS Bridge, filtragem do Mac Address - Segurança Wireless-WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits - Servidor DHCP - Requisitos do Sistema-Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux.	UM	100
18	Access Point Wireless INDOOR 2.4GHz - Suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n; Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.n de até 300 Mbps; Mínimo de 1 interface RJ45 Ethernet; Banda de Frequência de 2.4 Ghz - Suporte a, PoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP, VLAN, 802.1Q - Antena: 2 X 2 Integrada (Suporta 2x2 MIMO com SpatialDiversity) - Segurança wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i Interface de configuração em português Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal Alimentação 24V, 0.5A Adaptador PoE Incluso Certificações: CE, FCC, IC, Anatel Acompanha kit de montagem em parede/teto Suporta ambientes quentes: -10 a 70°C com 5 a 80% de umidade Suporta pelo menos 60 clientes concorrentemente Totalmente escalável Consumo máximo de energia: 6W Garantia do Fabricante 01 ano.	UM	50



19	<p>Access Point Wireless OUTDOOR 2.4GHz - Suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n; Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.n de até 300 Mbps; Mínimo de 2 interface RJ45 Ethernet; Banda de Frequência de 2.4 Ghz - Suporte a PoE IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP, VLAN, 802.1Q. 2 antenas externas de 5 dBiOmni. Segurança wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i. Interface de configuração em português Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal. Alimentação 48V, 0.5A Adaptador PoE Incluso. Certificações: CE, FCC, IC. Acompanha kit de montagem em parede/teto. Suporta ambientes quentes: -30 a 65° C com 5 a 95% de umidade. Suporta pelo menos 60 clientes concorrentemente. Totalmente escalável. Consumo máximo de energia: 8W. Garantia do Fabricante: 01 Ano.</p>	UM	50
20	<p>Access Point Wireless INDOOR 2.4GHz E 5GHZ - Possui duas portas Gigabit e trabalha com as tecnologias MIMO 2x2 e MIMO 3x3, suportando velocidades de até 300Mbps em 5GHz e até 450Mbps em 2,4GHz; Utiliza um aplicativo cliente/servidor virtual com custo zero e sem hardware adicional; Software UniFi com controle intuitivo; Totalmente escalável Networking Interface: (2) 10/100/1000 Ethernet Ports; Botões: Reset; Antenas: 2.4 GHz - Integrada 5 dBiOmni (Supports 3x3 MIMO); 5 GHz - Integrada 4 dBiOmni (Supports 2x2 MIMO); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n; Energia: Passive Power over Ethernet (48V), 802.3af Supported; Fonte: 48V, 0.5A PoE Gigabit adaptadora (Inclusa); Consumo Máximo de Energia: 12 W; Máximo TX: 2.4 GHz - 30 dBm; 5 GHz - 22 dBm; BSSID: Acima de quatro por rádio; Power Save: Suporta; Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certificações: CE, FCC, IC; Montagem: Parede / Teto (Kits incluído); Gerenciamento Avançado de Tráfego: VLAN; 802.1Q; QoS: Limitação de Taxa Por Usuário; Isolamento de Tráfego Guest: Suporta; WMM: Voz, Vídeo, Best Effort, and Background; Clientes Simultâneos: 200+; Taxa de dados simultâneos (Mbps): 802.11a :6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n :6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); 802.11b :1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g :6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia do Fabricante: 01 Ano.</p>	UM	50
21	<p>Adaptador Pci Express Wireless N 300 Mbps - Velocidade Wireless</p>	UM	300



	N de até 300 Mbps; A tecnologia MIMO com forte penetração de intensidade do sinal, maior cobertura wireless, proporcionando melhor desempenho e ótima estabilidade. Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável (RP-SMA). Ganho de Antena: 2dBi Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Segurança Wireless: Suporta WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits; Garantia do Fabricante: 01 Ano.		
22	Adaptador USB Wireless N 300 Mbps - Velocidade Wireless N de até 300 Mbps A tecnologia MIMO com forte penetração de intensidade do sinal, maior cobertura wireless, proporcionando melhor desempenho e ótima estabilidade. Interface: USB 2.0 - Ganho de Antena: Interna - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Segurança Wireless: Suporta WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits. Garantia do Fabricante: 01 Ano.	UM	300
23	Placa de rede Pci Express 10/100/100 Mbps - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP; Interface: 32-bit PCIe, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; Garantia do Fabricante: 01 Ano.	UM	200
24	RACK INDOOR 8U - Estrutura Soldada em Aço; Porta em Vidro ou Acrílico; Pelo menos uma lateral removível; Flange inferior ou superior para entrada de cabos; Largura de 19 polegadas, com altura de 8U e mínimo de 45 cm de profundidade; Com fechadura na porta; Acompanha Kit de Montagem; Acessórios inclusos: Régua com 08 tomadas 2P+T 19 polegadas. Garantia do fabricante 12 meses.	UM	10
25	Mini Rack Fechado/Parede 12U - Mini Rack indoor Fechado/Parede 12U - Estrutura Soldada em Aço; Porta em Vidro ou Acrílico; Pelo menos uma lateral removível; Flange inferior ou superior para entrada de cabos; Largura de 19 polegadas, com altura de 12U e mínimo de 55 cm de profundidade; Com fechadura na porta; Acompanha Kit de Montagem; Composição inclusos: Uma unidade de calha elétrica com 08 tomadas 2P+T, padrão 19 polegadas, 10Ap. Dez unidades de pontos de cabeamento metálico cat6 com ate 70mt implantado, utilizando concentração no rack (conectorizado em ambas as extremidades), com certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas. O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua (as) unidade(s) fabril (s) para cabos e as	UM	20



	Atende as normas EIA-310 e RS-310 para mini racks. Garantia do fabricante de 12 meses.		
26	<p>RACK PARA SERVIDORES 42US - Dimensões mínima de altura 1991mm; Dimensões máximas de altura 1991mm; Profundidade mínima de Montagem 915.0mm Profundidade Máxima de Montagem 915.0mm; Dimensões máximas de profundidade 1070mm; Largura (int.) padrão 19" Capacidade de peso (carga estática) 1363.64kg. Cor: Preto fosco; Pintura: Eletrostática epóxi-pó micro-texturizada; Porta de vidro; Oferecer um nível de carga estática (pés de nivelção) um nível de carga dinâmica (Rodízio); Fechadura; Aberturas: laterais e traseira; Sistema de ventilação; Cantos arredondados. Aprovações UL 2416, UL 60950-1. Compatibilidade com todos os equipamentos de 19" que atendam à norma EIA-310. Atendimento à norma RoHS. As portas dianteiras e traseiras devem ser perfuradas para oferecem altos níveis de ventilação a servidores e equipamentos de rede; Acessórios inclusos: Pannel de Isolamento Modular de 1U (05 Kits com 10 un.); Régua com 08 tomadas 2P+T 19".</p>	UM	10
27	<p>Notebook tipo I - Com as seguintes Características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.3 GHz, 3MB) - Processador Gráfico: Intel HD Graphics integrado a processador - Memória no mínimo 4GB DDR4 2133 MHZ expansível até 8 GB no mínimo - Disco Rígido: 500GB 5400RPM SATA; - Sistema Operacional Windows 8.1 Professional ou Superior - Tela mínima de 14.0" LED - Conectividade: WiFi 802.11 b/g /n ou 1X1 AC +Bluetooth 4.0 - Drive Óptico: Super Multi Dual Layer (S-ATA) - LAN: Ethernet 10/100 - Webcam Integrada - Leitor de Cartões de Memória: 4 em 1 (SD/SDHC/SDXC) - Teclado Português-BR- TouchPad com função multi-toques- Portas: com pelo menos 3 USB - 1 x HDMI ou 1 VGA - Audio: Fone de ouvido e Microfone - Bateria: no mínimo de 4 Células - Deverão ser apresentadas as seguintes certificações do produto: EPEAT no mínimo na categoria Silver e HCL para o Sistema Operacional Ofertado. - Energy Star 6.1 ou Superior - Garantia: 24 (vinte e quatro) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. A não apresentação das certificações acima implicará em desclassificação.</p>	UM	400



28	<p>Notebook tipo II - Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.3 GHz com turbo Max ate 2.8 GHZ, 3MB) - Processador Gráfico: Intel HD Graphics integrado ao processador. - Memória: 4GB DDR4 2133 MHZ expansível a 8 GB no minimo - Disco Rígido: 500GB 5400 RPMSATA - Sistema Operacional Windows 8 Profissional ou superior - Tela mínima de 14.0" LED. - Conectividade: WiFi 802.11 b/g /n ou 1X1 AC + Bluetooth 4.0. - Drive Óptico: SuperMulti Dual Layer (S-ATA)- LAN: Ethernet 10/100 - Webcam Integrada - Leitor de Cartoes de Memoria: 4 em 1 (SD/SDHC/ SDXC)-TecladoPortuguês-BR - TouchPad com função multi-toques - Portas: com pelo menos 2 USB - 1 x HDMI ou 1 X VGA - Audio: Fone de ouvido e Microfone - Bateria no mínimo 4 Células - Deverão ser apresentadas as seguintes certificações do produto: EPEAT no minimo na categoria Silver e HCL para o Sistema Operacional Ofertado. - Energy Star 6.1 ou Superior - Garantia: 24 (vinte e quatro) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. A não apresentação das certificações acima implicara em desclassificação.</p>	UM	300
29	<p>Notebook tipo III - Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.4 GHz expansível até 3.0 GHZ turbo Max, 4 MB de Cache 15W); - Processador Gráfico: NVIDIA GEFORCE 830M com memória dedicada de 2GB; - Memória: 8GB DDR3 1600mhz; - Disco Rígido: 500GB 5400RPM SATA (5400rpm; - Sistema Operacional Windows 8.1 64 Bits Profissional ou superior; - Tela máxima de 14" LED AG HD (1366X768)com anti-reflexo; - Conectividade: Intel Wireless 7265AGN 802.11agn + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz);-LAN:RJ45 - Camera de alta definição integrada (720p) - Leitor de impressão digital - 2 x USB 3.0 - 1 x USB 3.0 power share - Saida HDMI - Teclado Português-BR de tamanho padrão, - Touch Pad com função multi-toque padrão - Auto falante integrado - Sem unidade de disco optico - Segurança: padrão Kensington - Bateria: 3 Células (51 Wh), com duração de até 10,5 horas; - Peso Maximo admitido : 1,64 Kg - Deverão ser apresentadas as seguintes ertificações HCL para o Sistema Operacional Ofertado. - Garantia: 36 (Trinta e seis) meses on site do fabricante, com</p>	UM	100



	assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. A não apresentação das certificações acima implicara em desclassificação.		
30	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO I - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 2 threads, clock mínimo de 3.3 GHZ, cache mínimo 3MB, - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 4 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: Intel® HD Graphics 510 integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4.</p> <p>- Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1 HD 500GB SATA;- Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potencia mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 6x USBs , sendo no mínimo 02 USbs 3.0 - 1x HDMI ou DVI , 1x VGA 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características : Contraste Dinâmico: 20.000.000: 1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e mouse; - Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Teresina, devidamente reconhecida a Firma do fabricante;- Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do Certificado HCL – Hardware CompatibilityList da Microsoft) ; Equipamento tem ISO 14000 - Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a</p>	UM	500



	Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.		
31	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO II - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3.7 GHZ, cache mínimo 3MB, - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 4 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 .- Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1 HD 500GB SATA;- Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potencia mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 6x USBs, sendo no mínimo 02 USbs 3.0 1x HDMI ou DVI , 1x VGA. 1x RJ-45-3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000: 1; PIXEL PITCH 0,3 MM; Resolução máxima: X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores : 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e mouse; - Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará.- Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Teresina, devidamente reconhecida a Firma do fabricante; - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Equipamento tem ISO 14000. Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do Certificado HCL – Hardware CompatibilityList da Microsoft); Certificação PPB - Processo Produtivo</p>	UM	400



	<p>Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.</p>		
32	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO III - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3.7 GHZ, cache mínimo 3MB, - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual Channel, com 8 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 4 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 .- Slots de expansão: 1x PCI Express x16 ; 2x PCI Express x1; HD 1TB SATA ; - Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potencia mínima 200 Watts;- Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 6x USBs , sendo no mínimo 02 USbs 3.0; 1x HDMI ou DVI , 1x VGA; 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido); Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (Microfone); 1x Line out (Fone de Ouvido); Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores : 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e mouse; - Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará.- Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Teresina, devidamente reconhecida a Firma do fabricante;- Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Equipamento tem ISO 14000; Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do Certificado HCL – Hardware</p>	UM	400



	CompatibilityList da Microsoft); Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.		
33	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO IV Microcomputador com processador de 4 núcleos E 4 threads, clock mínimo de 2,70GHZ expansível até 3,3GHZ em turbo max, cache mínimo 6MB, socket 1151, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB,suporte a Dual Channel, com 8 GB instalados - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Gráficos: Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1; HD 1TB SATA;- Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potencia mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse); 6x USBs , sendo no mínimo 02 USbs 3.0; 1x HDMI ou DVI , 1x VGA , podendo ser ligado dosi monitores simultâneos.1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e Mouse; Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Teresina, devidamente reconhecida a Firma do</p>	UM	300



	<p>fabricante; Equipamento tem ISO 14000 - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do Certificado HCL – Hardware CompatibilityList da Microsoft); Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.</p>		
34	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO V (equipamentos com certificação) - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,7 GHZ, cache mínimo 3MB, socket 1151, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 2133 MHZ; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio); - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Deverá possuir no mínimo 02 Slots de expansão sendo : -Pelo menos 1x PCI Express x16 e 01 PCI express X1 ou M2 - HD 500GB SATA;- Gabinete: Formato slim, reversível, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; - Portas de conexão: Traseira: 4x USB , sendo pelo menos 02 USBs 3.0 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port. 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) - Fonte: mínimo 180 Watts automática, PFC Ativo 80 plus bronze, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável: SIM - GIRO 360 Graus, Ângulo + -7 Graus/+24 Graus Pivolt - 45 Graus /+90 Graus); Conectores: 1 X RGB e 1 X HDMI; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Anilha para cadeado, - Sistema</p>	UM	400



	<p>Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14001 - Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 7 Professional e Windows Vista Business ou superior (comprovar através do HCL – Hardware CompatibilityList da Microsoft). Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT GOLD; ENERGY STAR 6.0-ou superior - Gravador de DVD Teclado e Mouse - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Também poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para este certame informando que a garantia será de 36 meses.Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação;</p>		
35	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO VI (equipamentos com certificação)- Microcomputador com processador de 4 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 2,7 GHZ expansível até 3,3 GHZ em tubo max, cache mínimo 6MB, socket 1151 ou superior, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas;- Chipset H110 ou superior, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 2133 MHZ; capacidade de memória até 32GB,suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado;- Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Slots de expansão: Deverá possuir no mínimo 02 Slots de expansão sendo: -Pelo menos 1x PCI Express x16 e 01 PCI express X1 ou M2; HD 500GB SATA; - Gabinete: Formato slim, reversível, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de</p>	UM	300



	<p>processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído;</p> <p>- Portas de conexão: Traseira: 4x USB, sendo pelo menos 02 USBs 3.0 - 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port. 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: Mínimo 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) - 1x Line out (Fone de Ouvido) - Fonte: mínimo 180 Watts automática, PFC Ativo 80 plus bronze, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000: 1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável : : SIM GIRO 360 Graus, Ângulo + -7 Graus/+24 Graus Pivolt -45 Graus /+90 Graus); Conectores : 1 X RGB e 1 X HDMI; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Anilha para cadeado, - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14001 Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do HCL – Hardware CompatibilityList da Microsoft). Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. - Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT GOLD; ENERGY STAR 6.0-ou superior - Gravador de DVD - Teclado e Mouse; - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Também poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para este certame informando que a garantia será de 36 meses. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.</p>		
36	<p><u>MICROCOMPUTADOR TIPO VII</u> - com Gabinete Ultra Compacto com baixo consumo de energia - Microcomputador com processador de 4</p>	UM	100



	<p>núcleos e 4 threads, clock mínimo de 2.2 GHZ e com frequência Turbo Max até 2.8 GHZ, cache mínimo 6MB, socket 1150 ou superior, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Motherboard socket LGA 1150 ou superior, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600 ou superior ; capacidade de memória até 16GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - HD 500GB SATA III; - Gabinete Tipo Tiny Tower, podendo ser usado na posição vertical e Horizontal; Deve possuir alto-falante interno com potencia mínima de 2 Watts;- Portas de conexão: Traseira: Mínimo 4x USBs , sendo pelo menos 02 USBs 3.0 - 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port. 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: Mínimo 4x USB 3.0 - 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Fonte externa máximo 90 Watts automática,, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável: SIM GIRO 360 Graus, Ângulo +-7 Graus/+24 Graus Pivolt -45 Graus /+90 Graus); Conectores : 1 X RGB e 1 X HDM; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Segurança: Abertura para trava tipo Kensington; Equipamento deve possuir chip TPM 1.2; - Sistema Operacional: Windows 8 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do HCL – Hardware CompatibilityList da Microsoft). Equipamento ecológico: EPEAT Gold; - Teclado e Mouse; - Garantia: 12 (Doze) meses de fabrica on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. O produto ofertado deve possuir necessariamente código FINAME, o qual deve ser informado na proposta Comercial. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das</p>		
--	--	--	--



	certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.		
37	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO VII ALL IN ONE - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,50GHZ, cache mínimo 3MB, socket 1155, Hyper-Threading: permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas;- Chipset Q87, socket LGA 1155, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1333; capacidade de memória até 32GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - HD 500GB - Gravador de DVD- Rede Wi-fi 802.11 b/g/n - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: HD Graphics 2500 integrado a CPU Tela: 21.5", máxima resolução de 1920x1080, contraste mínimo 1000:1, tempo de resposta mínimo 5ms, web cam embutida na CPU mínimo de 2MP com microfone. Portas traseiras: 1x entrada de áudio 6x USB 3.0 - 1x porta HDMI 1x porta RJ-45 Gigabit 1x conector de alimentação 1x headfone 1x microfone 1x Leitor de Cartão 3 em 1- Sistema Operacional: Windows 8 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14000-Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004 - Garantia: 12 (Doze) meses de fabrica on site, com assistência técnica localizada no municipio de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.</p>	UM	100
38	<p>Servidor TIPO I - Processador -Possuir um processador Quad Core com no mínimo 3.3 GHz e Cache 8MB de Cache Memoria - 8GB 2133 MHz DDR3 UDIMM ECC (Capacidade Maxima: 64 GB) - Total de 4 slots. Disco Rígido - Mínimo 1 TB - 7.2K rpm - 6GB/S - 3.5" ENTERPRISE - Deve Suportar ate 4 discos Controladora onboard</p>	UM	20



	<p>Deve possuir controladora que suporte RAID 0/1/5/10 DVD RW SATA Interface de Rede Mínimo 2 portas Gigabit 10/100/1000Mbps RJ45 (podendo ser onBoard ou não) Deve possuir no mínimo os seguintes SLOTS para expansão: 01 X x16 Gen3 PCIe 02 X x1 PCIe 3.0 Portas E/S Mínimo 8 x Portas USB, sendo 02 USB 3.0 Frontais. 01 Porta VGA Traseira e 01 Porta Mini Display Port ou DVI (permitindo ligar 02 monitores ao mesmo tempo) Gabinete: Torre 4U - Fonte de Alimentação Mínimo Fonte 250W 80 PLUS Bronze - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004 - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Também poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para este certame informando que a garantia será de 36 meses. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação</p>		
39	<p>Servidor TIPO II - Processador Intel® Xeon® E5-2620 v3 2.4GHz 15M Cache 6 Núcleos; Possui 1 processador instalado; Suporta 2 processadores. Memória: 16GB (1x 16GB) RDIMM 2133 MT/s Dual Rank Largura de dados x4; Com 24 slots DIMM; Máximo: 768GB. Armazenamento: 2x 600GB SAS 6Gbps 15.000 RPM Hot Plug de 2.5" 8 baias para HDD 3.5"; 24 baias para HDD 2.5". Controladora de Disco: Controladora de discos PERC H730 com um 1GB de Cache. Chipset: Intel C610. Interface de Rede: Placa de rede Broadcom 5720 QuadPort 1GB; Placa de rede Broadcom 5719 Quad-Port 1Gb, Low Profile. Interface Gráfica: Placa de vídeo Matrox® G200eR2 com 16MB de memória. Gerenciamento Remoto: iDRAC8 Express. Sistema Operacional: Não acompanha. Teclado e mouse: Não acompanha. Drive Óptico: Drive de DVD-ROM SATA. Alimentação: Fontes redundantes Hot Plug (1+1) de 750W de potência; 2 cabos de</p>	UM	05



	<p>força C13 para 14, 12A, 2 metros de comprimento; 2 cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento. Gabinete: Formato: Rack 2U; Bezel de segurança; Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e máximo de 86,1cm – VERIFIQUE o espaço e furação existentes no seu rack). - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Também poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para este certame informando que a garantia será de 36 meses. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicita</p>		
40	<p>Impressora Multifuncional Jato de Tinta TIPO I - Impressora - Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico - Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor) - Impressão sem margens: até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); - Idiomas padrão de impressora: GUI HP PCL 3; PCLm (Aplicativos HP / UPD); URF (AirPrint) - Funcionalidades de software inteligente de impressora: Frente e verso manual - Capacidade de impressão móvel: Inclui conectividade Wireless Direct e Wi-Fi local para permitir impressão móvel via Apple AirPrint e outras soluções. Suporte à impressão na maioria dos smartphones e tablets com estes sistemas operacionais: Android, iOS, Blackberry, Symbian, Windows 8, Windows RT. Velocidade de impressão - Velocidade máx. Impressão p&b (ppm): até 8,5 ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 6 ppm - Resolução de impressão - p&b: até 1200 x 1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800 x 1200 dpi - Saída da primeira página, preto: até 14 segundos - Saída da primeira página, cores: até 17 segundos - Preto (rascunho): até 20 ppm</p>	UM	50



	<p>- Cor (rascunho): até 16 ppm</p> <p>Scanner - Tipo de digitalização / tecnologia: Base plana / sensor de imagem por contato (contactimagesensors - CIS) - Resolução óptica - digitalização: até 1200 dpi</p> <p>- Resolução da digitalização hardware: até 1200 x1200dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: pdf, bmp, jpg, gif, tif png - Modos de entrada para digitalização: Digitalização através do software HP Photosmart - Tamanho máximo da digitalização: 216 x 297 mm; 8,5x11,69 pol. - Profundidade de bits / níveis de escala de cinza: 24 bits/ 256</p> <p>Copiadora - Redução/ampliação da cópia: de 25% a 200% - Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): até 600 x 300 ppp; Cor (texto e gráficos) até 600x300 ppp - Definições de copiadora: Ampliação automática - Velocidade máx. Cópia p&b (cpm): até 5 cpm</p> <p>- Velocidade máx. cópia cor (cpm): até 3,5 cpm</p> <p>- N° máximo de cópias por original: até 9 cópias</p> <p>- Ciclo de trabalho: até 1000 páginas (A4)</p> <p>- Volume mensal de páginas recomendado: de 100 a 250</p> <p>Tipos de suportes de impressão comportados - Papel comum, papel fotográfico, papel para folhetos, envelopes e outros papéis especiais para jato de tinta</p> <p>Peso suportado da mídia - A4: 60 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²; Cartões HP: até 200 g/m²; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300g/m²</p> <p>Tamanhos de mídia suportados - A4; B5; A6; Envelope DL</p> <p>Tamanhos personalizados das mídias - 76 x 127 a 216 x 356 mm;</p> <p>Manuseamento de papel - Bandeja de entrada para 60 folhas - Bandeja de saída para 25 folhas</p> <p>- Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Capacidades de entrada: até 60 folhas padrão; até 5 envelopes; até 20 cartões; até 10 folhas etiquetas; até 60 folhas ofício</p> <p>- Capacidades de saída: até 25 folhas padrão; até 5 envelopes; até 20 cartões; até 10 folhas etiquetas; até 25 folhas ofício</p> <p>Requisitos de sistema</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis - Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 - OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante .Garantia : 12 meses</p>		
41	Impressora Multifuncional Jato de Tinta TIPO II com tanque de	UM	200



	<p>tinta Impressão - Resolução máxima de impressão :5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão :33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Interface :USB 2.0, Wireless - Capacidade de Entrada do papel :100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel :30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados :A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm); - Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper) - Imprimir a partir de iPhone/iPod Touch/iPad;Scanner - Resolução máxima do scanner :1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit - Área de escaneamento :21,6 x 29,7 cm;- Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). - Digitalizar para PDF: Sim Copiadora: - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias:1 ou 20. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.</p>		
42	<p>Impressora Laser Monocromática TIPO I - com as seguintes características: Velocidade (monocromática): até 20 ppm em A4 - Tempo da primeira impressão (Monocromática): Menos de 10 s (no modo Pronto) - Resolução mínima de 600 X 600 dpi;- Frente e verso manual -Ciclo mensal de 10.000 páginas - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade / Interface sem fio 802.11b/g/n- Memória mínima de 32 MB - Compatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X - Capacidade e tipo de alimentação: Bandeja padrão para 150 folhas - Capacidade e tipo de saída: mínimo 50 folhas viradas para baixo - Tamanho da mídia: A4 / A5 / Carta /Ofício. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. - Garantia: 12 (doze) meses.</p>	UM	200
43	<p>Impressora Laser Monocromática TIPO II com Duplex e Rede OK - Principais Características - Tecnologia de impressão: Laser - Função: Impressão Velocidade de impressão: 25 ppm Impressão frente e verso automática padrão Saída da primeira página: até 8 segundos Velocidade do processador: 390 MHz ou superior Memória mínima de 32MB. Conectividade/Interfaces: 10/100 Base T, USB 2.0 Resolução:</p>	UM	200



	600 x 600 dpi; Capacidade de entrada: até 250 folhas Capacidade de saída: até 150 folhas Ciclo de trabalho máximo: 15.000 páginas por mês Materiais de impressão aceitos: Papel comum, pré-impresso, sulfite, reciclado, rascunho, papel timbrado, colorido, perfurado, de alta qualidade, etiquetas, pergaminho, envelopes, cartolina, papel grosso, de tamanho personalizado Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 Meses		
44	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo I - Impressora, Copiadora e Digitalizadora Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm1 Preto; Velocidade de impressão da primeira página: Menos 10 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 2400 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi Memória Padrão: 32 MB ou superior Velocidade do processador 200 MHzCiclo de trabalho Mensalmente: Até 10000 páginas Bandeja Entrada : 150 Folhas Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Função Digitalizadora: Resolução Optica: mínimo de 600 x 1200 dpi; Resolução Interpolada :ate 19200 X 19200 ADF :Mínimo de 10 paginas Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 300 x 300 dpi; Até 400 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 400 x 600 dpi Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses	UM	200
45	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo II com Duplex e Rede - Copiadora, Impressora, Digitalizadora - Impressão - Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 30 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10.000 páginas; - Tecnologia de impressão: Laser; - Qualidade de impressão preto (ótima): 600 x 600 dpi ou superior; Conectividade - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada - Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em Windows Server 2012; Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits)	UM	100



	<p>(SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; Linux Por favor, consulte o suporte online para Linux hplipopensource.com/hplip-web/install.html. Manuseio de papel</p> <ul style="list-style-type: none">- Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas;- Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas;- Impressão frente e verso: automatic;- Tamanhos de mídia suportados: até 21.5 X 35.6 cm; <p>Especificações do scanner</p> <p>Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; Resolução de digitalização, óptica: Até 600 X 2400 dpi; ADF: sim para no mínimo 35 páginas;</p> <p>Especificações da copiadora</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 30 cpm;- Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi;- Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%;- Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.		
46	<p><u>Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo III com Duplex e Rede</u></p> <p>Funções</p> <p>Imprimir, copiar, digitalizar;</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade máxima em preto: 42/40 ppm (carta/A4)- Primeira página impressa (pronto): Até 8 segundos;- Resolução máxima: 1200x600- Velocidade do processador: 700 Mhz- Memória padrão: 512Mb- Emulação: PCL6/BR-Script3/ IBM Proprinter/ Epson FX- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): SIM- Função de Impressão Segura: SIM- Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0- Cópias Múltiplas: SIM- Acesso Remoto: SIM- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: SIM- Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas- Capacidade de entrada: 250 fls- Capacidade de saída: 150fls- ADF: até 50 fls	UN	100



	<p>COPIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade para cópia: 42/40 ppm (carta/A4)- Ampliação/redução: 25%-400%- Cópia sem uso do PC: SIM- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas- Tamanho do Vidro de Documentos: Carta- Cópia Duplex (Frente e Verso): SIM- Cópias de ID (Documentos de Identidade): SIM <p>DIGITALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Digitalização Color e mono- ADF: SIM- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi.- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi- Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG- Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, EasyScantoEmail- Digitalização Duplex (Frente e Verso): SIM- Sistemas operacionais compatíveis Windows, Mac OS X, Linux. <p>Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia: 12 (doze) meses.		
47	<p>Impressora Laser ou LED colorida - Velocidade Mínima em Color (ppm) 21 ppm; Velocidade Mínima em Preto (ppm) 21 ppm; Resolução em dpi 1200 x 1200; Memória Padrão 512 MB; Processador : 750 MHz; Impressãofrente e verso duplex sem empilhamento; Interfaces USB 2.0 de Alta Velocidade, 10/100/1000BaseTX e 1 host USB; Volume Máximo de Ciclo Mensa de 60.000 páginas; Manuseio do Papel: Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja padrão: 250 folhas; Tamanhos do Papel: Carta, ofício, executivo, A4; Tipos de Papel: Papel comum, papel reciclado, envelopes, etiquetas e papel brilhante; Gramatura de Papel Bandeja padrão: Compatibilidade com Dispositivos Móveis; AirPrintT, Google Cloud Print. Drives</p>	UM	50



	Compatíveis Windows 7/8/8.1/10 / Server 2003 / 2008 Mac e Linux - Garantia: 12 meses.		
48	Impressora Multifuncional Laser Colorida - Tecnologia de Impressão: Laser Colorido; Memória Padrão: Mínimo de 256 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm): Mínimo 28 ppm; Velocidade Máxima em Color (ppm): Mínimo 28 ppm; Resolução (máxima) em dpi :Até 600 x 2400 dpi;Emulação: PCL®6, BR-Script3*; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 40.000 páginas; Fax Velocidade do Modem:33,6k bps; Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: mínimo 30 cpm; Velocidade da Cópia em Color: mínimo 30 cpm; Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1%; Digitalização Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida com ADF - ADF: Mínimo 35 páginas - Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi - Resolução Óptica do Scanner :1200 x 2400 dpi - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, USB, FTP, Rede - Conectividade: Interfaces - Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Drivers Compatíveis: Windows®8, Windows®7, Windows Vista®, XP Home, XP Professional, XP x64, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Server 2008, Server 2008 R2 Mac® v10.6.8, 10.7.x, 10.8.x. - Garantia: 12 meses	UM	30
49	Scanner Profissional Tipo I - Resolução Óptica :mínimo 600 x 600 dpi - Resolução Interpolada : 1200 x 1200 dpi - Interface Padrão: USB 2.0 Alta Veloc., Wireless 802.11 b/g/n Velocidade mínima Digitalização (Duplex): 18 ppm (colorido e monocromático) Papel Carta - Velocidade mínima Digitalização: 18 ppm (colorido e monocromático) Papel Carta - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm - (Comprimento) Tamanho do Documento (Máximo): Até 21,6 cm (Largura) x 86,3 cm (Comprimento) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 500 páginas Capacidade de Entrada de Papel :mínimo 20 folhas - Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows®: Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (Home & Professional) Mac®: Mac® OS X v10.6.x, v10.7.x, v10.8.x Linux® Função "Digitalizar para: PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), FTP, rede, servidor de e-mail, pendrive USB, aplicativos em nuvem e dispositivos móveis. - Garantia: 12 (doze) meses;	UM	50
50	Scanner profissional Tipo II - Duplex: Sim - Resolução Óptica: 600 X	UM	50



	600 dpi - Capacidade do alimentador: 50 documentos - Interface :USB 3.0 (compatível com 2.0) - Tamanho de documentos: ADF A4 ou A3/B4 cartões e usando o apoio especial ADF se - WiFi: Sim - Tamanho dos documentos: -Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm - Máximo no AAD: 216 x 356 mm - Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Velocidade normal 25 ppm/50ipm (300dpi) - Maior velocidade de 25 ppm/50ipm (200dpi) - Velocidade máxima 25 ppm/50ipm (300dpi) - Excelente 7 Velocidade ppm/14ipm (600dpi) - Software inclusos: Adobe Acrobat X Standard para Windows ScanSnapOrganizer Sistemas peracionais - suportados: Windows 8/7/Vista/XP/Mac - Garantia: 12 (doze) meses.		
51	Monitor LED 18.5" - Widescreen: Sim - Brilho: 250cd/m2 - Contraste: 50.000.000:1 - Tempo de Resposta: 6ms - Conector analógico RGB e HDMI - Resolução Máxima: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) - Pixel pitch 0,262 mm - Ângulo de visão horizontal 170° - Ângulo de visão vertical 160° - Compatibilidade Windows, Linux e MAC - Energy Star Sim (EPA) - Base com ajuste: Sim Ajuste de altura 120 mm, Pivô 90°, Giratória 65/-65°, Ângulo -5/+20°. - Garantia: 12 (doze) meses.	UM	300
52	Monitor LED 21.5" - Widescreen: Sim - Pixel pitch 0,248 mm - Brilho: 250cd/m2 - Contraste: 20.000.000:1 - Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) - Tempo de Resposta: 5 ms - Conector analógico (RGB) e HDMI - Ângulo de visão horizontal 170° - Ângulo de visão vertical 160° - Compatibilidade Windows, Linux e MAC - Base com ajuste Sim: Ajuste de altura 110 mm, Pivô - 45° /+ 90°, Ângulo - 7/+24° - Energy Star Sim (EPA) - Garantia: 12 (doze) meses.	UM	200
53	Monitor 23" - Tamanho do painel 23" Widescreen (painel LED LCD IPS) - Pixel pitch 0,265 mm - Ângulo de visão horizontal 178° - Ângulo de visão vertical 178° - Brilho: 250cd/m2 - Contraste: 5.000.000:1 - Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) - Tempo de Resposta: 14 ms - VESA Mount - (preparado para fixação em parede/painel) - Conectores Analógico (RGB) / HDMI (Digital) - Energy Star Sim (EPA)	UM	50
54	Televisor LED 43" SMART TV - Polegadas: 43' - Brilho: 350 cd/m2 - PMR: 120Hz - Resolução máxima: 1920 x 1080 FULL HD - Resolução modo TV: 1920 x 1080 FULL HD - Receptor Digital Integrado (DTV) -	UM	100

	Potencia de Saida de Audio: 10w - SmartTV:Sim - Web Browser: Sim - Ethernet: 1 RJ45 - Entrada HDMI: 3 - Entrada USB: 1 – Conexão - Wireless: WI-FI 11n 2 x 2 integrado - TV Digital: DTVi - Fixação VESA para parede - Controle remote - Garantia: 12 (doze) meses		
55	Televisor LED 55" SMART TV - Polegadas: 55" - Visor: LED ULTRA HD 4K - Brilho: 300 cd/m2 - PMR: 840Hz - Resolução máxima: 3840 x 2160 FULL HD - Resolução modo TV: 3840 x 2160 FULL HD - Receptor Digital Integrado (DTV) - Potencia de Saida de Audio: 20w - SmartTV:Sim - Web Browser: Sim - Ethernet: 1 RJ45 - Entrada HDMI: 3 - Entrada USB: 3 - Conexão Wireless: Dual Band/ Wi-Fi Direct/ WI-FI 11n 2 x 2 integrado - Recursos do HDMI: 4k - TV Digital: DTVi - Sistema operacional: Android 5.1 (Lollipop) - Tamanho da Memoria: 8GB/ expansivel via armazenamento USB - Fixação VESA para parede - Controle remote - Garantia: 12 (doze) meses	UM	10
56	Projeto Multímídia VGA TIPO I - Brilho/Luminosidade 3.200 ANSI Lumens Taxa de Contraste 13.000:1 - Resolução Nativa 800x600 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 720p, 1080i, 576i, 576p. LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA: Formato Nativo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem : 60" a 300" Entrada/ Saida: Computer ID (D-SUB 15 pin) X 2 (compartilhado com video Componente) - Monitor out (D-sub 15pin) x 1 -Vídeo Composto in (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin)x 1- HDMI x 1 - Áudio in (Mini Jack)x 1 - Áudio out (Mini Jack)x 1 - Alto falante2W x 1 - USB (Tipo mini B)x 1 - IR Receiverx 1 (Frente) Garantia : 12 meses	UM	200
57	Projeto Multímídia XGA TIPO II - Tecnologia DLP - Brilho/Luminosidade 3.500 ANSI Lumens -Taxa de Contraste 13.000:1- Resolução Nativa 1024X768 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA - Formato Nativo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem :54" a 300" Entrada/ Saida: Computer ID (D-SUB 15 pin) X 2 (compartilhado com video Componente) Monitor out (D-sub 15pin) x 1- Vídeo Composto in (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin)x 1 - HDMI x 1- Áudio in (Mini Jack)x 1 - Áudio out (Mini Jack)x 1 - Alto falante2W x 1 - USB (Tipo mini B)x 1 - IR Receiverx 1 (Frente)	UM	100



	Garantia : 12 meses		
58	TABLET Tipo I - Tela: mínimo 7" Resolução: 1024 X 600 Processador: MinimoQuad Core 1.3GHZ Placa Grafica: Intel HD Graphics Integrada Memória: mínimo 1 Gb soldado na M. Board MemorialInterna: 8 GB Suporte a cartão de memoria de ate 32 MB MicroSD Conectividade: Wireless: b/g/n, 3G e Bluetooth 4.0 GPS Integrado; Cameras: 5 MB e 2MB - Bateria: 3600 mAh com duração aproximada de 8 hs Sistema Operacional: Android 4.4 ou superior - Garantia: 01 ano on Site.	UM	100
59	TABLET Tipo II - Tela : mínimo 9.7" Sistema Operacional: Android Resolução (Tela Principal): 1024 x 768 (XGA);Processador: Quad-Core 1.2 GHz; Memória RAM: 2GB; Memória interna: 16GB; Memória disponível: 10.2GB; Suporte ao Cartão de memória: MicroSD até 128GB; Caneta S Pen: SIM; Resolução de gravação de vídeos: HD (1280 x 720) Resolução Câmera Principal: 5.0 MP; Resolução Câmera Frontal: 2.0 MP; Conectividade: Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, HT40 Bluetooth v4.1 Wi-Fi Direct: SIM Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD Bateria: 6000 mAh - Garantia: 01 ano on Site.	UM	50
60	Pen drive 8 GB	UM	500
61	Pen Drive 16 GB	UM	500
62	Pen drive 32 GB	UM	200
63	HD EXTERNO 500 GB	UM	200
64	HD EXTERNO 1 TB	UM	200
65	TECLADO MULTIMIDIA USB	UM	1000
66	MOUSE OPTICO USB	UM	1000
67	FONTE REAL ATX 200 W REAL	UM	500
68	FONTE REAL ATX 500W REAL BIVOLT AUTOMÁTICA	UM	200
69	Leitor Biométrico - Tipo: Óptico; LED: Luz Branca; Área de captura e leitura: Prisma de Vidro;Modelo do leitor: Torre.Captura: qualquer ângulo 360; Interface: USB 2.0; Resolução: 500dpi; Área de captura: 16x18 mm; Tempo de Captura: - 500 milissegundos Tamanho da imagem: 248 x 292 pixels Criptografia AES 256bit - Garantia: 12 meses	UM	300
70	Estabilizador Tipo I – Estabilizador 500 VA CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90%; Tipo de microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou	UM	600



	<p>“DSP”; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 4A para tensão de 115 Volts e 2A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 500 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 6\%$; Freqüência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 6A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a</p>		
--	---	--	--



	<p>utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período de 12 (doze) meses.</p>		
71	<p>Estabilizador Tipo II – Estabilizador 1000 VA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 9A para tensão de 115 Volts e 4A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 6\%$; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra</p>	UM	600



	<p>sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período de 12 (doze) meses.</p>		
72	<p>Estabilizador Tipo III – 1500 Watts - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts - 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 14A para tensão de 115 Volts e 7A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1500 Watts; Potência nominal</p>	UM	200



	<p>aparente com capacidade de, no mínimo, 1500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 6\%$; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 02 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete Metálico com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link. Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período de 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no</p>		
--	--	--	--



	<p>local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo.</p>		
73	<p>NOBREAK 700VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP". CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo $\pm 5\%$; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 350 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 700 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 10\%$ para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e $\pm 6\%$ para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, $\pm 1\%$ (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 04 (quatro) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação "PWM" com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em</p>	UM	600



	<p>equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 130 W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada através de fusível tipo ação retardada; Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobrefrequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação.</p> <p>ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDs na parte fontral que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria.</p> <p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação.</p> <p>CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.</p> <p>CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Todos os</p>		
--	--	--	--



	<p>componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo.</p>		
74	<p>No Break Tipo II – No-Break 1200 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo $\pm 5\%$; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 600 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.200 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 10\%$ para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e $\pm 6\%$ para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, $\pm 1\%$ (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação “PWM” com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo</p>	UM	600



	<p>UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 270 W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada através de fusível tipo ação retardada; Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobrefrequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDs na parte frontal que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Durante este</p>		
--	--	--	--



	<p>período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 30(Trinta) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo. Garantia: 12 (doze) meses;</p>		
75	<p>NOBREAK 1.500 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP". CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo $\pm 5\%$; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 825 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 10\%$ para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e $\pm 6\%$ para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, $\pm 1\%$ (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 08 (oito) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação "PWM" com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A</p>	UM	600



	<p>(ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 280W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (mini-disjuntor); Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobrefrequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação.</p> <p>ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDs na parte fontral que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: Comunicação inteligente através de porta USB; Software para gerenciamento de energia disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux; Alarmes Visual e Sonoro.</p> <p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação.</p> <p>CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior</p>		
--	--	--	--



	<p>isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo.</p>		
--	--	--	--

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será **OBRIGATORIO** todos os folder/catálogos de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação;

18.2. Será **OBRIGATORIO** a indicação de onde será prestado a garantia de todos os equipamentos cotados, sob pena de desclassificação;

18.3 Deverá ser informado **OBRIGATORIAMENTE** marca, modelos, PARTNUMBER dos equipamentos e PARTNUMBER dos serviços complementares.

18.4 Nos itens do lote 5 deverá ser informado o MODELOS/PARTNUMBER das impressoras e dos suprimentos quando solicitados, sob pena de desclassificação;

18.5. Nos itens dos lote 3 e 4 deverá ser informado PARTNUMBER dos equipamentos, dos Monitores e da Garantia, quando se fizer necessário, sob pena de desclassificação;

Teresina, 04 de Outubro de 2016.

Vera Lucia de Lima Silva
Pregoeira do EMATER/PI

Sergio Ricardo Santos Piauilino
Coordenador de Informática do EMATER/PI



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Vinculado à SDR



Anuência: Aprovo o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminho à Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, conforme o caso, para as providências devidas quanto à elaboração do Edital e demais procedimentos.

Marcos Vinícius do Amaral Oliveira
Diretor Geral- EMATER/PI



ANEXO II

MODELOS AUXILIARES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

(Processo nº AA.039.1.001210/16-61)

Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação por ITEM (Valor Unitário), elaborando-o conforme modelo que segue (Modelo I), bem como Formulário de Apresentação da Proposta de Preço, conforme modelo II.

81

MODELO I - APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	DESCRIÇÃO DO ITEM			
	VALOR TOTAL R\$			

(*) O Valor Unitário (R\$) deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente, que correrão à conta do licitante e deverá observar o valor estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

MODELO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nº do Item a que se refere à proposta: _____

Preço do lote unitário (valor total) especificado no Anexo II (Planilha de Cotação de Preço): R\$ ____, ____ (indicar o valor por



extenso) e preço do equipamento unitário R\$ ____, ____ (indicar o valor por extenso)

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Salvo nos casos de revisão em decorrência dos casos previstos no § 1º do Art. 28 do Decreto Estadual Nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que prevê ajustes para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial ou quando há redução dos preços praticados no mercado. Os preços atualizados, não poderão ser superiores ao praticado no mercado.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como: taxas, fretes, seguros, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

• Razão Social:

• GC/MF – CNPJ: ----- Endereço / Telefone/Fax: ----- E-mail: -----

• CEP: ----- Cidade/UF: ----- Banco: ----- agência: -----Número da Conta
Corrente: -----Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de
Registro de Preços e/ou Contrato:

• Nome: -----Endereço: -----CEP: -----

• Cidade / UF: ----- CPF/MF: -----Cargo/Função: -----

• Carteira de Identidade nº: ----- Expedido por: ----- Naturalidade: -----Nacionalidade:-----

Teresina, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

(Processo nº AA.039.1.001210/16-61)

I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

OBS.: Deverá ser entregue ao Pregoeiro junto com os documentos de representação da licitante, fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2).

_____, inscrito no CNPJ n.º: _____, com sede no endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 3.1 do edital, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Teresina, __ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



II - DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

OBS.: Deverá constar entre os documentos do envelope de habilitação (ENVELOPE nº 2)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins no Pregão 003/2016, DECLARA expressamente que:

- a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93. TCU – Decisão 192/1998 – Plenário. (Parecer PGE-PLC/921/2011).
- b) Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () sim/ () não

Teresina, __ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

(Processo nº AA.039.1.001210/16-61)

85

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.039.1.001210/16-61

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalva legal (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, não admitida prorrogação com base no Art.12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR ITEM, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2016, na sede do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER**, situado na Rua João Cabral, nº 2.319 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI, representada por _____, inscrito no CPF sob nº _____, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o Registro de Preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº AA.039.1.001210/16-61, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 003/2016 – EMATER. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DEMAIS ESCRITÓRIOS REGIONAIS E LOCAIS, ALÉM DO CENTAF DO EMATER**, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/16 e seus Anexos, negociação e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.



2. DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Equipe Técnica do EMATER/PI.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO

3.1. Da Requisição:

A Administração deverá emitir Ordem de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao Órgão Gerenciador.

3.2. Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos e desta Ata Geral de Registro.

ANEXAR QUADRO CONFORME PUBLICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

5. DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre a Instituição EMATER-PI e a (s) Detentoras, terá validade de um ano, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, não admitida prorrogação em conformidade no Art.12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

5.1.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, ficando sujeito, inclusive às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas exigências.

5.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes no Extrato nº -----, de acodo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 003/16 – EMATER-PI.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/16 – EMATER-PI, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das planilhas da rodada de lances de cada item no Pregão nº 003/16 – EMATER-PI, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a EMATER-PI a contratar, facultando-se a realização de licitação específica



para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas vencedoras, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Fornecimento - OF emitida conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

6.2. **A CONTRATADA** terá o prazo Máximo de até:

- a) 10 (dez) dias úteis, para material de consumo e acessórios;
- b) 20 (vinte) dias úteis, para equipamentos de fabricação nacional;
- c) 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para equipamentos importados;

6.2.1. O prazo será contado da data de recebimento da Nota de Empenho pelo detentor de preço eventualmente contratado.

6.2.2. Os materiais (ou equipamentos, conforme o caso) a serem adquiridos serão recebidos pela EMATER-PI e pelos órgão não participantes conforme Anexo I – Termo de Referência, e poderão ser submetidos à perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

6.2.3. A recusa da entrega dos materiais por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil – BB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo Setor competente da INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à EMATER-PI os documentos abaixo relacionados:

7.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (**Tributos da Dívida Ativa**) com autenticação eletrônica no verso;

7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**) com autenticação eletrônica no verso;

7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos da Dívida Ativa**);

7.2.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação — CRS**). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;



7.2.5. Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - **INSS (Certidão Negativa de Débito — CND)**;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,

sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

7.4.1 - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

7.4.2 - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação dos serviços correspondente ao objeto do Edital, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

8.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo Órgão Gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

8.2. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

8.3. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

9.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto da licitação o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência.

9.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente



10.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

10.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido, observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculada.

10.3. A empresa detentora de preços poderá substituir o objeto registrado **por um de igual ou melhor qualidade**, quando convocada pela Administração para atender interesse desta, desde que o mercado deixe de oferecer ou dificulte o fornecimento do produto por incompatibilidade técnica ou obsoleto (alegação comprovada) adotando outras condições usuais e parâmetros estabelecidos pelo mercado, mantida a qualidade e as vantagens e, quando dentro do mesmo exercício, o preço registrado.

10.4. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:

10.5.1. rejeitá-lo no todo ou em parte;

10.5.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.5.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

10.6. O recebimento/entrega não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua entrega.

10.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral dos itens contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada, conforme Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESAS(S) DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com o item do termo de referência, contados da data da assinatura do contrato.
- 11.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.
- 11.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 11.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.
- 11.5. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Geral, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobre viverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.
- 12.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o EMATER-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo individual.
- 12.4. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tenha recebido indevidamente.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- 13.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua



redução;

13.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

13.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

13.1.9 Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUI - EMATER-PI através da Coordenação que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

13.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 9, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.2. Os escritórios do EMATER-PI se obrigam a utilizar exclusivamente o Registro de Preço desde que existam preços registrados, podendo o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUI, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do EMATER.

14.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

14.4. A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

14.5. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for prestado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

14.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para



todos os efeitos legais, independente da alegação do não recebimento.

14.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

14.8. Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela Pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

14.9. Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades Realizar e autorizar o procedimento de “CARONA”, observado o Art. 24 e incisos do Decreto Estadual Nº 11.319/2004 de 13 de fevereiro de 2004 (Publicado no DOE Nº 032 de 17 de fevereiro de 2004), desde que autorizados pela Secretaria da Administração do Estado - SEAD do Estado do Piauí.

14.10. Ficam assegurados aos caronas adesão de até 100% (cem por cento) das quantidades licitadas por Unidade da federação, independente do órgão ou ente requerente, sempre sob a aceitação do detentor do preço registrado e de acordo com sua capacidade de fornecimento.

14.11. Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

14.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, é competente o Foro da Cidade de Teresina/PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93 para as licitações internacionais.

Teresina/PI, ____ de _____ 2016.

Detentora da Ata Geral - Contratante:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUI-EMATER-PI

Detentoras Ata de Registro Geral – (Preços Registrados)

Detentor de Preços Registrados:

LICITANTE	
CNPJ	
INSC. ESTADUAL	
CONTATO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ASSINATURA	



Testemunhas:

1: _____

Nome:

CPF:

RG:

2: _____

Nome:

CPF:

R.G:



ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
(Processo nº AA.039.1.001210/16-61)

CONTRATO Nº ____ / ____

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

ENDEREÇO: Rua

CNPJ Nº

CONTRATADO:

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....

Objeto:.....

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, com endereço na rua, neste ato representado pelo Sr., no final assinado, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa (ou o Sr. Fulano), sediada na rua.....nº.....bairro....., com CNPJ nº....., simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, contratam com fundamento na Ata do Sistema de Registro de Preços – Pregão Presencial 003/2016-EMATER – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, O SEGUINTE.**

A Empresa (OU PESSOA) com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se, pelo instrumento particular individual mantido entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER e a empresa (ou pessoa) acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infratimbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro referente ao Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DEMAIS ESCRITÓRIOS REGIONAIS E LOCAIS, ALÉM DO CENTAF DO EMATER, conforme especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

1.2. São partes integrantes deste contrato: a Proposta Comercial da Contratada bem como o Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial n° 003/2016.

2. DOS EQUIPAMENTOS:

2.1. Os equipamentos serão entregues conforme quadro de especificação constante deste Termo de Referência - Anexo I, do edital Pregão Presencial n° 003/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Fornecer durante a vigência do contrato, o objeto licitado, estritamente conforme as especificações contidas no Termo Referência, e conforme o preço indicado na Proposta Comercial apresentada.
- II. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- III. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes ao equipamento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- IV. Executar a entrega do equipamentos somente mediante requisição da CONTRATANTE, de acordo com a demanda.
- V. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos equipamentos, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao equipamento e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- VII. Responsabilizar-se pelos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato. A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato,
- IX. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição do equipamento objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações.
- X. Manter a regularidade fiscal com as receitas federal, estadual, bem como os encargos previdenciários e trabalhistas.
- XI. Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os quantitativos previstos no Termo de Referência poderão ser aumentados ou diminuídos, conforme as necessidades do EMATER/PI.



- 3.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo EMATER-PI, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 3.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- 3.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;
- 3.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da EMATER-PI;
- 3.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da EMATER-PI, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo;
- 3.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o EMATER-PI.
- 3.9 Atender as recomendações relativas aos fabricantes e normas regulamentares de acordo com Anexo I.
- 3.10 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial, para fins de uso, envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao EMATER-PI através de seus Campi e Núcleos plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.
- 3.11 Responsabilizar-se:
- 3.11.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- 3.11.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 3.12 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.13 Responsabilizar-se, durante o período de garantia dos bens, pela substituição e/ou reparação de partes/peças que apresentarem defeitos, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas por conta da CONTRATADA.
- 3.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.15 São expressamente vedadas à licitante vencedora:
- 3.15.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da EMATER-PI para execução do contrato decorrente deste Pregão nº 003/2016.
- 3.15.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da EMATER-PI.
- 3.15.3 A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão, exceto com anuência da contratante e



desde que comprovadas as vantagens.

3.15.4 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do EMATER-PI, nem poderá onerar o objeto desta contratação razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o EMATER-PI.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos produtos objeto deste Anexo I possa desempenhar suas funções;
- 4.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL do Piauí - EMATER-PI, para execução do objeto deste Anexo I, quando solicitado;
- 4.3 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o Edital;
- 4.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.5 Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos produtos ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- 4.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 4.7 Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto deste Anexo I;
- 4.8 Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura.
- 4.9 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 II, "Os Contratos de entrega do equipamentos a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

6. CLAUSULA SEXTA-DOS RECURSOS:

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da entrega do equipamentos contratados, ficará sob a responsabilidade orçamentária e financeira do órgão CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SETIMA–DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE



- 7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo geral da contratante (Sede do Emater), ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
- 7.3. As notas fiscais/faturas, inclusive notas avulsas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
- 7.4. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o respectivo adimplemento. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
- 7.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 7.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES E MULTA:

- 8.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
- 8.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto da licitação ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência.
- 8.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente
- 8.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 8.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que a licitante ressarcir ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

8.5. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório e conseqüente Contrato, a EMATER/PI, garantida a prévia defesa da licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor global do contrato em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.6. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9. CLÁUSULA NONA–DA RESCISÃO:

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente;

9.3.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10. CLÁUSULA DECIMA DO FORO:

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

10.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

Vinculado à SDR



para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Teresina, de de 2016.

CONTRATANTE:-----

CONTRATADA:-----

TESTEMUNHAS:-----

100